

# PREGÃO ELETRÔNICO - SRP

20/2023

## CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO (153033)

## OBJETO

Registro de preço para aquisição de material elétrico

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 26/07/2023 às 09h (horário de Brasília)

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

## MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br  
e apresente sua proposta!

## Sumário

1. DO OBJETO.....	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS.....	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....	7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .....	8
7. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	13
9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	14
10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA.....	14
11. DOS RECURSOS .....	17
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....	18
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



**Ministério da Educação  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Pró-Reitoria de Administração  
Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023  
(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)  
(Processo Administrativo nº23091.000426/2023-28)**

Torna-se público que a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, por meio da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços, sediada na Av. Francisco Mota, 572, CEP: 59.625-000, Costa e Silva, Mossoró/RN, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material elétrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em 232 itens, conforme relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
  - 3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**3.5. Para todos os itens deste processo a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.12 deste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 ou 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. **Valor unitário e total do item;**

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos

responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1 (um décimo por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.1.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.1.6. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.1.7. empresas brasileiras;

6.18.1.8. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.1.9. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.19.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.19.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.19.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.19.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.19.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.19.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.4 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante

classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

## **9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05(cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo

primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <<https://sipac.ufersa.edu.br/public/jsp/portal.jsf>>.

## 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@ufersa.edu.br](mailto:pregao@ufersa.edu.br), através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema): As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

#### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> e [www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados;

14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

(Disponível em arquivo PDF)

## ANEXO II

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

**Licitação:** 23091.000426/2023-28 - PR 0/0 - UFERSA

**Gestora:** 1100 - UFERSA

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N.º 418/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO (5204), A SEREM DESTINADOS AOS CAMPI DA UFERSA.

**Tipo:** MATERIAIS

**Status:** SETOR DE COMPRAS - EM ANÁLISE - SETOR COMPRAS

## LISTA DOS MATERIAIS

Item	Especificação do Material	Unid.	Quant. Interna	Quant. Externa	Quant. Total
<b>NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO</b>					
1	<b>302600000871 ADAPTADOR CONDULETE 3/4"</b> Características Gerais: Adaptador Condulete; Material: PVC; cinza de 3/4" nos furos de 1" das caixas de passagem. Bitola: 3/4". Cor Cinza. Usado para adaptar entrada de condulete. CATMAT: 251133. <b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA	UNIDADE	400	0	400
2	<b>302600000977 AMPLIFICADOR - INA121</b> Características gerais: Amplificador de instrumentação de alta precisão; Circuito integrado modelo ina121; Encapsulamento dip8. CATMAT: 399648. <b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA	UNIDADE	10	0	10
3	<b>302600000852 AMPLIFICADOR DE INSTRUMENTAÇÃO INA 128UA</b> Características Gerais: Amplificador de instrumentação INA 128UA; tensão de alimentação: ±18 V; tensão de entrada analógica: ±40 V; tensão de operação: -40 a 125 °C; temperatura da junção: 125 °C; tensão de armazenamento: -55 a 125 °C. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 399648. <b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA	UNIDADE	10	0	10
4	<b>3026000001009 ARDUINO NANO 33 IOT</b> Características Gerais: Placa para desenvolvimento de sistemas embarcados com IoT. Microcontrolador – Microchip SAMD21G18A Arm Cortex-M0+ microcontroller operando em até 48 MHz com 256 KB Flash, 32 KB SRAM; Módulo Wireless u-blox – NINA W102 ESP32 WiFi + Bluetooth	UNIDADE	11	8	19

conectado ao SAMD21 através de barramento SPI e porta Serial; 30 pinos de expansão com: GPIO, SPI, I2C, USART, PWM, ADC, DAC; Reset; e pinos de alimentação (+5V, +3.3V, GND, Vin, AREF, ...).  
Sensores: Acelerômetro e giroscópio; HW Security – Microchip ATECC608A cryptochip; Debugging – Via USB e SWD. CATMAT: 602149

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 11

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 8

**5 3026000001008 ARDUINO NANO BLE SENSE UNIDADE 5 8 13**

Características Gerais: Placa para desenvolvimento de sistemas embarcados com IoT. Possui módulo Wireless – U-blox NINA B306 que possui o microcontrolador ARM Cortex M4F, o nRF52480 operando em até 64 MHz, com 1 MB de Flash, 256 KB de RAM e Bluetooth 5.0 LE; 30 pinos de expansão com: GPIO, SPI, I2C, USART, PWM, ADC, DAC; reset; e pinos de alimentação (+3.3V, GND, Vin, AREF, ...); Sensores embutidos – acelerômetro, giroscópio, magnetômetro, temperatura, pressão, umidade, luz, cor, gestos, microfone digital; HW Security – Microchip ATECC608A cryptochip; Debugging – Via USB e SWD. CATMAT: 602149

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 8

**6 3026000001034 ARDUÍNO VIDOR 4000 UNIDADE 5 0 5**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: placa com um hardware que possui 8mb de sram, um chip de memória flash qspi de 2mb, sendo 1mb alocado para aplicações do usuário, um conector micro hdmi, um conector mipi para câmera, além de wifi e bluetooth low energy utilizando um chip ublox nina w10. ela ainda possui a pinagem clássica do padrão mkr com pinos ligados ao samd21 e ao fpga. possui 25 pinos programáveis. o fpga contido nesta placa conta com 16k elementos lógicos, 504kb de memória ram integrada, e 56 multiplicadores 18x18bit para dsp de alta velocidade. cada pino pode trabalhar em até 150mhz e pode ser configurado para trabalhar como uart, (q)spi, pwm de alta resolução e alta frequência, encoder de quadratura, i2c, i2s, sigma delta dac, etc. além do fpga, a placa inclui um chip microchip samd21. CATMAT: 607409

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**7 302600000193 BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO UNIDADE 150 100 250**

Características Gerais: Base relé fotoelétrico. Corpo: polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de resistência a raios ultravioleta; Tomada: corpo de encaixe conformado em nylon com poder isolante e resistência térmica; Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebtagem; Fixação ao suporte: porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2” de ação manual; Condutores: cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; Suporte de fixação: em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo; Fixação ao anel (brm1/rl): parafusos de aço com acabamento bicromatizado; Tensão nominal: 220v; Corrente: 10a; Produto certificado abnt/nbr 5123:1998. Similar a ilumatic. CATMAT: 213731.

<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				150
<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				100
-----					
<b>8</b>	<b>302600000516</b>	<b>BATERIA 9 V (ALCALINA)</b>	UNIDADE	50	0 50
Características gerais: Bateria; Usada para equipamentos que requerem descargas de energia contínuas. Material: dióxido de manganês; Tipo de bateria: Alcalina; Voltagem: 9 V. Similar ao modelo 9V da marca Duracell. CATMAT: 363462.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				50
-----					
<b>9</b>	<b>302600000541</b>	<b>BATERIA RECARREGÁVEL NIMH - 9 VOLTS</b>	UNIDADE	105	0 105
Características Gerais: Bateria recarregável nimh, usada para equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas. Corrente: 250mah; tensão: 9v; material: níquel-hidreto metálico; tipo de bateria: ni-mh. Similar ao modelo batchn2215 da marca elgin.. CATMAT: 258575.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				105
-----					
<b>10</b>	<b>3026000000641</b>	<b>BATERIA SELADA 12 V PARA NOBREAK</b>	UNIDADE	10	0 10
Características Gerais: Bateria Selada 12 V; 7.0 AH; FP127; 20 Horas; Bateria chumbo-ácida regulada por válvulas; Composta por liga chumbo-cálcio, separador de manta de microfibras de vidro totalmente selada. CATMAT: 474138.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				10
-----					
<b>11</b>	<b>3026000001015</b>	<b>BLOCO DE DISTRIBUIÇÃO MODULAR 160A</b>	UNIDADE	4	0 4
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Número de polos 1 (monopolar); conexões: 8 (entradas: 2 - 1 bitola 10 a 70 mm <sup>2</sup> e 1 bitola 6 a 16 mm <sup>2</sup> ; saídas: 6 - bitola 2,5 a 16 mm <sup>2</sup> ); corrente nominal ≥ 160a; tensão de operação nominal (ue) ≥ 230 vca; tensão de isolamento nominal (ui) ≥ 690vca (iec); corrente de pico curto circuito (ipk) 30ka; corrente curto circuito < 1s (icw) ≥ 8,4 ka; rigidez dielétrica 1000v; flamabilidade: ul94 v-0; fixação: em trilho din. normas aplicáveis: en/iec 60947-7-1. CATMAT: 322655					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				4
-----					
<b>12</b>	<b>3026000001001</b>	<b>BOBINA PARA TRANSFORMADOR DIDÁTICO - 200-400-800 ESPIRAIS</b>	UNIDADE	5	0 5
Características Gerais: Bobina para transformador; Dimensões físicas: 90x70x70mm. Bornes elétricos montados em painel metálico com taps de 200, 400 e 600 espiras. Carretel par encaixe em núcleo de ferro com dimensões 29x29 mm. CATMAT: 338574.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				5
-----					

**13 3026000001000 BOBINA PARA TRANSFORMADOR DIDÁTICO - 800-1600-2400 ESPIRAIS** UNIDADE 5 0 5

Características Gerais: Bobina para transformador; Dimensões físicas: 90x70x70mm. Bornes elétricos montados em painel metálico com taps de 800, 1600 e 2400 espiras. Carretel par encaixe em núcleo de ferro com dimensões 29x29 mm. CATMAT: 338574.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**14 302600000562 BOIA ELÉTRICA** UNIDADE 75 30 105

Características gerais: Bóia elétrica; chave de nível do tipo boia. Tensão elétrica: 250 v; corrente nominal: 15 a; temperatura de operação: 0°C a 60°C; proteção contra choques elétricos: classe ii; tipo de interrupção: micro-conexão; controle eletromecânico; isenta de mercúrio; características adicionais: permite controle de nível superior ou inferior. Cabo com tamanho mínimo de 1,2 m de comprimento. CATMAT: 394028.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 75

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 30

**15 3026000000815 BOTOEIRA DE COMANDO - VERMELHA** UNIDADE 15 30 45

Características Gerais: Botoeira de comando vermelha; Contatos: 1NA + 1NF; Tensão de Alimentação: 220Vca; Fixação: Flange com sistema de montagem "Quick Fix System"; Material: Fabricado em Termoplástico; Iluminação: Sem iluminação; Normas: Conforme IEC/EN 60947-5-1; Similar à Linha CSW da WEG. CATMAT: 419567.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 15

**Quant. Ext.**

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 30

**16 3026000000816 BOTOEIRA DE COMANDO PULSANTE - VERDE** UNIDADE 15 30 45

Características Gerais: Botoeira de comando verde; Contatos: 1NA + 1NF; Acionamento: Pulsante; Tensão de Alimentação: 220Vca; Fixação: Flange com sistema de montagem "Quick Fix System"; Material: Fabricado em Termoplástico; Iluminação: Sem iluminação; Normas: Conforme IEC/EN 60947-5-1; Similar à Linha CSW da WEG. CATMAT: 419567.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 15

**Quant. Ext.**

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 30

**17 302600000081 BRAÇADEIRA 3/4** UNIDADE 750 450 1200

Características Gerais: Braçadeira para fixação de eletroduto - tipo autotravante, para eletroduto; com dimensões de diâmetro 25 mm; fabricada em PVC, na cor cinza. CATMAT: 241117.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 750

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN	150
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI	300

<b>18 302600000552</b>	<b>CABO COM CONECTOR HDMI/VGA PARA RASPBERRY PI</b>	UNIDADE	5	0	5
------------------------	---	---------	---	---	---

Características Gerais:Cabo assembly HDMI para VGA raspberry PI; tipo de conector a: HDMI tipo a plug; tipo de conector b: d sub 15 posição do receptáculo. Comprimento aproximado: 15 cm. CATMAT: 463216.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	5
-----------------	---

<b>19 3026000000813</b>	<b>CABO DE REDE - 2,5 M</b>	UNIDADE	50	0	50
-------------------------	-----------------------------	---------	----	---	----

Características Gerais: Cabo de rede - D42patch cord para rede, categoria 6, norma tia/eia-568, 2,5 metros. CATMAT: 456493.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	50
-----------------	----

<b>20 302600000344</b>	<b>CABO ELÉTRICO ISOLADO 0,6/1KV 10 MM</b>	METRO	200	0	200
------------------------	--	-------	-----	---	-----

Características Gerais: Cabo elétrico isolado 0,6/1kv 10 mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento extraflexível classe 5; Isolação: composto termofixo em dupla camada de borracha hepr (epr/b – alto módulo); Enchimento: composto poliolefínico não halogenado; Cobertura: composto termoplástico com base poliolefínica não halogenada; Seção nominal: 10 mm; 01 condutor (unipolar); Comprimento: 1 M. Similar a prysmian. Modelo afumex. CATMAT: 310923.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	200
-----------------	-----

<b>21 302600000345</b>	<b>CABO ELÉTRICO ISOLADO 0,6/1KV 16 MM</b>	METRO	100	0	100
------------------------	--	-------	-----	---	-----

Características Gerais: Cabo elétrico isolado 0,6/1kv 16 mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento extraflexível classe 5; Isolação: composto termofixo em dupla camada de borracha hepr (epr/b – alto módulo); Enchimento: composto poliolefínico não halogenado; Cobertura: composto termoplástico com base poliolefínica não halogenada; Seção nominal: 16 mm; 01 condutor (unipolar); Comprimento: 1 M. Similar a prysmian. Modelo afumex. CATMAT: 310922.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA	100
-----------------	-----

<b>22 302600000346</b>	<b>CABO ELÉTRICO ISOLADO 0,6/1KV 25 MM</b>	METRO	100	0	100
------------------------	--	-------	-----	---	-----

Características Gerais: Cabo elétrico isolado 0,6/1kv 25 mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento extraflexível classe 5; Isolação: composto termofixo em dupla camada de borracha hepr (epr/b – alto módulo); Enchimento: composto poliolefínico não halogenado; Cobertura: composto termoplástico com base poliolefínica não halogenada; Seção nominal: 25 mm; 01 condutor (unipolar); Comprimento: 1 M. Similar a prysmian. Modelo afumex. CATMAT: 310920.

	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					100
<b>23</b>	<b>302600000347</b>	<b>CABO ELÉTRICO ISOLADO 0,6/1KV 35 MM</b>	METRO	100	0	100
	Características Gerais: Cabo elétrico isolado 0,6/1kv 35 mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento extraflexível classe 5; Isolação: composto termofixo em dupla camada de borracha hepr (epr/b – alto módulo); Enchimento: composto poliolefínico não halogenado; Cobertura: composto termoplástico com base poliolefínica não halogenada; Seção nominal: 35 mm; 01 condutor (unipolar); Comprimento: 1 M. Similar a prysmian. Modelo afumex. CATMAT: 314774.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					100
<b>24</b>	<b>302600000421</b>	<b>CABO FLEX 750V X 16MM<sup>2</sup> AZUL</b>	METRO	200	200	400
	Características Gerais: Cabo elétrico flexível; Tensão isolamento: 750v x 16 mm <sup>2</sup> azul. Comprimento: 1 M. CATMAT: 388998.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					200
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI					200
<b>25</b>	<b>302600000420</b>	<b>CABO FLEX 750V X 16MM<sup>2</sup> VERDE</b>	METRO	200	200	400
	Características Gerais: Cabo elétrico flexível; Tensão isolamento: 750v x 16mm <sup>2</sup> verde. Comprimento: 1 M. CATMAT: 388998.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					200
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI					200
<b>26</b>	<b>302600000422</b>	<b>CABO FLEX 750V X 16MM<sup>2</sup> VERMELHO</b>	METRO	200	200	400
	Características Gerais: Cabo elétrico flexível; Tensão isolamento: 750v x 16mm <sup>2</sup> vermelho. Comprimento: 1 M. CATMAT: 388998.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					200
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI					200
<b>27</b>	<b>302600000543</b>	<b>CABO JACARÉ-BANANA</b>	PAR	60	0	60
	Características Gerais: Cabo de teste conexão jacaré-banana. Ponta de prova banana (4mm)-jacaré. Cabo de pvc de média flexibilidade com 1m de comprimento. Tensão de isolação: 1000v ac/dc; Corrente máxima: 16 A/ 30 segundos. Resistência do cabo: <0,06 ohm; Contém embalagem com 1 par nas cores preto e vermelho. Similar ao modelo hk23 hikari 21n024. CATMAT: 396295.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA					60

---

**28 3026000000674 CABO JUMPER FEMEA X FEMEA PARA ARDUINO - 20 CM** CONJUNTO 5 8 13

Características Gerais: Cabo Jumper Fêmea x Fêmea; desenvolvidos para ligação entre sensores bricks e módulos externos as placas Arduino. Conjunto com 40 cabos destacáveis. Conector Fêmea - Fêmea, sendo fios de 24 AWG e comprimento de cada cabo 20 cm. CATMAT:428746.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 8

---

**29 3026000000657 CABO JUMPER TIPO MACHO-MACHO - 20 CM** CONJUNTO 5 10 15

Características Gerais: Cabo Jumper Macho-Macho; Com Pontas quadradas em material plástico; fabricado em cobre extra flexível coberto por material plástico (capa); Comprimento: 20 cm; Conjunto com 40 cabos destacáveis. CATMAT: 428746.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

---

**30 3026000000987 CABO PP 2X2,5MM<sup>2</sup>** METRO 500 510 1010

Características Gerais: Cabo PP flexível 2 x 2,50 mm<sup>2</sup>; Condutores de fios de cobre eletrolítico; Têmpera mole; Classe de encordoamento 4; Isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf; Classe térmica 70<sup>o</sup> c; Cobertura tipo st1; Nível de isolamento 300/500V. CATMAT: 382487.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 500

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 500

---

**31 3026000000875 CABO PP 3X2,5MM<sup>2</sup>** ROLOS 2 0 2

Características Gerais: Cabo PP flexível 3 x 2,50 mm<sup>2</sup>; Condutores de fios de cobre eletrolítico; Têmpera mole; Classe de encordoamento 4; Isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf; Classe térmica 70<sup>o</sup> c; Cobertura tipo st1; Nível de isolamento 300/500V; Rolo com 100 metros. CATMAT: 382487.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

---

**32 302600000208 CABO PP FLEXÍVEL 2 X 1,50 MM** Rolo 2 6 8

Características Gerais: Cabo pp flexível 2 x 1,50 mm; Condutores de fios de cobre eletrolítico; Têmpera mole; Classe de encordoamento 4; Isolação de composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf; Nível de isolamento: 300/500 V; Classe térmica 70<sup>o</sup> c; Cobertura tipo st1; Peso: 7,9 kg; Produto certificado abnt/nbr 13249; Rolo com 100 metros. Similar a sil. CATMAT: 382487.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA					2
<b>Quant. Ext.</b>					
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN					2
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI					4
-----					
<b>33 302600000935</b>	<b>CABO PP FLEXÍVEL 3X4,00 MM<sup>2</sup></b>	Rolo	1	0	1
Características Gerais: Cabo PP flexível 3 x 4 mm <sup>2</sup> ; Condutores de fios de cobre eletrolítico; Têmpera mole; Classe de encordoamento 5; Isolação de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; Nível de isolação: 300/500 V; Classe térmica 70º c; Cobertura tipo PVC/ST5; Peso: 80g/m; Diâmetro Nominal do Condutor: 2,4 mm; Espessura Nominal da Isolação: 0,8 mm; Espessura Nominal da Capa: 1,2 mm; Diâmetro Nominal Externo: 10,7 mm Produto certificado abnt/nbr 247-5; Rolo com 100 metros. Similar a sil. CATMAT: 459968.					
<b>Quant. Int.</b>					
153033 - UFERSA					1
-----					
<b>34 302600000148</b>	<b>CABO PP FLEXÍVEL 4 X 4,00 - MM2</b>	METRO	100	200	300
Características Gerais: Cabo elétrico flexível, tensão isolamento 300/500 V, tipo pp, formação do cabo 4x4 mm <sup>2</sup> , material do condutor cobre; 1 Metro. CATMAT: 224596.					
<b>Quant. Int.</b>					
153033 - UFERSA					100
<b>Quant. Ext.</b>					
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI					200
-----					
<b>35 302600000493</b>	<b>CABOS BANANA BANANA 2,5 MM - 50 CM</b>	UNIDADE	70	0	70
Características Gerais: Cabos banana-banana. Tipo: lk 425-ax, corrente: 32a, cabo flexível: 2,5mm <sup>2</sup> , isolação do cabo: pvc, comprimento 50 cm, cores: preto e vermelho. CATMAT: 348572.					
<b>Quant. Int.</b>					
153033 - UFERSA					70
-----					
<b>36 302600000319</b>	<b>CAIXA DE LUZ PVC AMARELA 4"X2"</b>	UNIDADE	150	0	150
Características Gerais: Caixa de luz pvc amarela 4"x2"; Fabricado em pvc antichama; Cor amarela; Classificação ip40 (índice de proteção); Entradas para os diâmetros de ½", ¾" e 1"; Orelhas reforçadas que não espanam, não quebram e não enferrujam; Compatível com qualquer fabricante de interruptores e tomadas. Similar a tigre. CATMAT: 256557.					
<b>Quant. Int.</b>					
153033 - UFERSA					150
-----					
<b>37 302600000060</b>	<b>CAIXA DE PASSAGEM 4 X 2</b>	UNIDADE	300	0	300
Características Gerais: Caixa de passagem, material pvc, tipo sobrepor, comprimento 4 pol, largura 2 pol, cor cinza, aplicação instalações elétricas. CATMAT:20788.					
<b>Quant. Int.</b>					
153033 - UFERSA					300
-----					

**38 3026000000741 CÂMERA VGA DIGITAL PARA ARDUINO** UNIDADE 1 0 1

Características Gerais: Câmera Arduino VGA (0.3 megapixels); Alta sensibilidade para operação com pouca luz; Baixa tensão de operação; Interface SCCB padrão compatível com a interface I2C; Método VarioPixel® para sub-amostragem; Funções de controle automático de imagem; Controle de Exposição (AEC), Controle automático de ganho (AGC), Balanço de Branco Automático (AWB), Automático; Filtrar Band (ABF) e Calibração Black-nível automático (ABLC); Controles de qualidade de imagem, incluindo a saturação de cor, matiz, gama, nitidez (realce de borda), e anti-blooming; ISP inclui redução de ruído e correção de defeito; Suporta modo LED e flash strobe; Suporta dimensionamento; Correção de lente sombreamento; Flicker (50/60 Hz) detecção automática; Nível de saturação de ajuste automático (UV ajustar); Borda nível de aprimoramento ajuste automático; Nível de ajuste de ruído automático. CATMAT: 442376.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**39 302600000071 CANALETA 20 X 10 MM** UNIDADE 300 200 500

Características Gerais: Canaleta, material termoplástico, tipo com tampa, cor marfim, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,00 m, características adicionais sem divisória, aplicação instalação elétrica. CATMAT: 229567.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 300

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 200

**40 302600000072 CANALETA 50 X 20 MM** UNIDADE 50 160 210

Características Gerais: Canaleta, material termoplástico autoextinguível, cor branco perla, largura 50mm, altura 20 mm, comprimento 2,10 m, características adicionais com divisória, referência sistema 'x'. CATMAT: 236492.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 60

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

**41 3026000000840 CAPACITOR CERÂMICO 2,2 NF** UNIDADE 500 0 500

Características Gerais: Capacitor cerâmico fabricado em material do invólucro: cerâmica; capacitância: 2,2 nF (nano Farads); tensão nominal: 50 V; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 421300.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 500

**42 3026000000839 CAPACITOR CERÂMICO 8,2 PF** UNIDADE 500 0 500

Características Gerais: Capacitor cerâmico fabricado em material do invólucro: cerâmica; capacitância: 8,2 pF (pico Farads); tensão nominal: 50 V; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no

mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 393651.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 500

**43 3026000000742 CAPACITOR ELETROLÍTICO 10 MF UNIDADE 200 200 400**

Capacitor eletrolítico. Com polaridade identificada, tolerância máxima de  $\pm 10\%$ , 60hz e tensões nominais de 16v, valor de capacitância 10 MF. CATMAT: 238760.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 200

**44 3026000000743 CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF UNIDADE 250 200 450**

Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de  $\pm 10\%$ ; 60hz e tensões nominais de 16V; valor de capacitância 100UF. CATAMAT: 238441.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 200

**45 3026000000744 CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 250V UNIDADE 50 50 100**

Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de  $\pm 10\%$ ; 60HZ e tensões nominais de 250v; valor de capacitância 100UF. CATMAT: 254016.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

**46 3026000000745 CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF 250V UNIDADE 100 100 200**

Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de  $\pm 10\%$ ; 60hz e tensões nominais de 250v; valor de capacitância 10uf.. Catmat: 299179.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

**47 3026000000736 CAPACITOR ELETROLÍTICO 22 MF UNIDADE 250 200 450**

Características Gerais: Capacitor eletrolítico; Com polaridade identificada, tolerância máxima de  $\pm 10\%$ ; 60 hz e tensões nominais de 16v; valor de capacitância: 22 MF. CATMAT: 433781.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**Quant. Ext.**

	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				200	
<b>48</b>	<b>302600000746</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF</b>	UNIDADE	100	100	200
	Características Gerais: Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; 60hz e tensões nominais de 16v; valor de capacitância; 220uf. CATMAT: 398787.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				100	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				100	
<b>49</b>	<b>302600000747</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF 250V</b>	UNIDADE	25	20	45
	CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 220UF. Catmat: 320565.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				25	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				20	
<b>50</b>	<b>302600000748</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 22UF 250V</b>	UNIDADE	100	50	150
	CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 22UF. Catmat: 238437.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				100	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				50	
<b>51</b>	<b>302600000749</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 33 MF</b>	UNIDADE	200	200	400
	CAPACITOR ELETROLÍTICO. COM POLARIDADE IDENTIFICADA, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%, 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V, VALOR DE CAPACITÂNCIA 33 MF. Catmat: 238440.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				200	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				200	
<b>52</b>	<b>302600000750</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 33UF 250V</b>	UNIDADE	100	50	150
	CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 33UF. Catmat: 238440.					
	<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				100	
	<b>Quant. Ext.</b>					
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				50	
<b>53</b>	<b>302600000841</b>	<b>CAPACITOR ELETROLÍTICO 4,7 UF 50V</b>	UNIDADE	100	50	150

Características Gerais: Capacitor eletrolítico, tipo: eletrolítico [polarizado]; capacitância: 4,7 uF (micro Farads); tensão nominal: 50 V; temperatura máxima de operação: 85 °C; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 346961.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

---

**54 302600000751 CAPACITOR ELETROLÍTICO 47 MF UNIDADE 250 100 350**  
 CAPACITOR ELETROLÍTICO. COM POLARIDADE IDENTIFICADA, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%, 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V, VALOR DE CAPACITÂNCIA 47 MF. Catmat: 236904.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

---

**55 302600000752 CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF 16V UNIDADE 250 100 350**  
 CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 470UF. Catmat: 286709.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

---

**56 302600000753 CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF 250V UNIDADE 25 50 75**  
 CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA; 470UF. Catmat: 286709.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

---

**57 302600000754 CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF 250V UNIDADE 50 50 100**  
 CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 47UF. Catmat: 286705.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

---

**58 302600000886 CARREGADOR DE BATERIA 9V UNIDADE 7 0 7**  
 Características Gerais: Carregador de Baterias 9V NI-CD/Ni-MH; Capacidade para 2 baterias, bivolt

110/220V, Luz indicadora de fluxo de energia. CATMAT: 380389.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 7

**59 302600000035 CHAVE MAGNETICA C/RELE 10 A 16 A UNIDADE 5 3 8**

Características Gerais: Chave magnética com relé de 10 a 16 A; Desenvolvidas para a manobra e proteção de motores elétricos até 20cv/15kw em 220v e 30cv/22kw em 380v na categoria ac-3, e correntes de 0,7 até 50a. CATMAT: 373784.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 3

**60 302600000034 CHAVE MAGNETICA C/RELE 6 A 10 UNIDADE 5 3 8**

Características Gerais: As chaves de partida 3re foram desenvolvidas para a manobra e proteção de motores elétricos até 20cv/15kw em 220v e 30cv/22kw em 380v na categoria ac-3, e correntes de 0,7 até 50a (outras tensões sob consulta). CATMAT: 436353.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 3

**61 3026000000712 CIRCUITO INTEGRADO LM 555 C UNIDADE 250 0 250**

Características Gerais: Circuito Integrado com Faixa de tensão de alimentação (VDD): 4,5 V a 16 V; Corrente de Entrada CC (típico) 3 mA, máximo 6 mA; Faixa de temperatura operacional: -0°C a 70°C. Possui 2 fileiras de 4 terminais, no total 8. CATMAT: 254753.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**62 3026000000667 CIRCUITO INTEGRADO LM741 UNIDADE 250 0 250**

Características Gerais: Circuito Integrado LM741; Alimentação 22 volts; Resistência de Offset 10k ohms. CATMAT: 254753.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**63 3026000000462 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE PRINCIPAL 10-120 DERIVAÇÃO 1,5-6 MM UNIDADE 60 0 60**

Características Gerais: Conector derivação perfurante – principal 10-120mm<sup>2</sup> – derivação 1,5-6 mm<sup>2</sup>. Utilizado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de tensão até 1.000v, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe/pe (06/1kv) e/ou pvc (750v) sem cobertura; Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da isolação; Material: conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado; Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de alumínio – alumínio, alumínio – cobre e cobre - cobre; Instalação: chave estrela ou boca; Com Porca - fusível que garante o

aperto, estanque, permite ligações bimetálicas, não necessita desencapar os condutores. Similar a Intelli, modelo CDP-6. CATMAT: 418880.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 60

**64 302600000326 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE PRINCIPAL 16-150 DERIVAÇÃO 4-35 MM UNIDADE 60 0 60**

Características Gerais: Conector derivação perfurante – principal 16-150mm<sup>2</sup> – derivação 4-35 mm<sup>2</sup>. Utilizado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de tensão até 1.000v, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe/pe (06/1kv) e/ou pvc (750v) sem cobertura; Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da isolação; Material: conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado; Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de alumínio – alumínio, alumínio – cobre e cobre - cobre; Instalação: chave estrela ou boca; Com Porca - fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetálicas, não necessita desencapar os condutores. Similar a Intelli, modelo CDP-120-35. CATMAT: 418880.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 60

**65 302600000463 CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE PRINCIPAL 25-150 DERIVAÇÃO 25-150 MM UNIDADE 60 0 60**

Características Gerais: Conector derivação perfurante – principal 25-150mm<sup>2</sup> – derivação 25-150 mm<sup>2</sup>. Utilizado para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de tensão até 1.000v, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre com isolações em xlpe/pe (06/1kv) e/ou pvc (750v) sem cobertura; Conexão por aperto simultâneo, através de perfuração da isolação; Material: conector em material polimérico e contatos em cobre estanhado; Aplicação: conexões elétricas envolvendo fios e cabos de cobre e alumínio nas combinações de alumínio – alumínio, alumínio – cobre e cobre - cobre; Instalação: chave estrela ou boca; Com Porca - fusível que garante o aperto, estanque, permite ligações bimetálicas, não necessita desencapar os condutores. Similar a Intelli, modelo CDP-120-120. CATMAT: 418880.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 60

**66 302600000327 CONECTOR PARA ATERRAMENTO UNIDADE 20 0 20**

Características Gerais: Conector para aterramento, para conexões entre haste-cabo. Para hastes de diâmetro nominal entre 1/2"-5/8" e cabos de 6-50mm<sup>2</sup>. Conexão por aperto. Alta condutividade e resistência à corrosão. Especificações técnicas: Grampo em bronze, acessórios em liga de cobre ou grampo em liga de cobre, acessórios em aço zincado eletrolítico. Ferramenta de aplicação com chave estrelada ou boca. Similar a Intelli modelo TH-12-58. CATMAT: 390945.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**67 302600000569 CONECTOR SMA UNIDADE 50 0 50**

Características Gerais: Conector de rf, tipo coaxial de impedância de entrada igual a 50ohms, para

testes de circuitos planares, tipo sma frequência de operação de 0 – 12 ghz com cabos flexíveis.  
CATMAT: 605971.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**68 3026000001023 CONECTORES TIPO BORNE KRE - 2 UNIDADE 200 100 300**  
**VIAS**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Borne para utilização em equipamentos eletrônicos, com 2 pinos para soldagem em placa de circuito impresso e parafusos para conexão nos terminais. 2 contatos; tensão máxima 300V; corrente máxima 10A; 5mm distância entre os terminais (passo); dimensões (sem os terminais): 10 x 10 x 7,6mm. CATMAT: 369538

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 100

**69 3026000001024 CONECTORES TIPO BORNE KRE - 3 UNIDADE 100 100 200**  
**VIAS**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Borne para utilização em equipamentos eletrônicos; com 3 pinos para soldagem em placa de circuito impresso e parafusos para conexão nos terminais; tensão máxima 300V; corrente máxima 16A; 5mm distância entre os terminais (passo); dimensões (sem os terminais): 15 x 10 x 7,6mm. CATMAT: 437013

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 100

**70 302600000315 CONTATOR UNIDADE 25 35 60**

Características Gerais: Contator, tensão de isolamento no mínimo 600V, 50/60HZ, corrente nominal de 25 A, permite acoplamento direto de relé de sobrecarga e contatos auxiliares, construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, sistema de fixação para montagem em trilho DIN em 50.002, conformidade com as normas IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508. CATMAT: 267263.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 20

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 15

**71 3026000000873 CURVA 90° P/ CONDULETE UNIDADE 150 0 150**

Características Gerais: Curva de 90°, feita em material PVC na cor cinza, sem rosca, para eletroduto condulete 3/4". CATMAT: 418787.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 150

<b>72</b>	<b>3026000000975</b>	<b>DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC</b>	UNIDADE	3	14	17
<p>Características Gerais: Detector de Tensão; Tensão de Operação: 90v a 1000v Ac; frequência de Operação: 48hz a 62hz; indicador de Tensão: Led e Buzina. Alimentação: 2 Pilhas 1,5v Tipo Aaa; dimensões: 153(a) X 25(l) X 18(p) mm; segurança Iec/iec61010 Cat II 1000v. Similar ao Minipa Ez Alert I. CATMAT: 474815.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						11
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						3
<hr/>						
<b>73</b>	<b>302600000259</b>	<b>DIODO EMISSOR DE LUZ (LED)</b>	CONJUNTO	3	0	3
<p>Características Gerais: Conjunto de diodos emissores de luz (led) de alto brilho, 5 mm, com tensão nominal de 1,2v, sendo 100 unidades para cada cor: amarelo, verde, vermelho e branco. CATMAT: 422685.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<hr/>						
<b>74</b>	<b>302600000423</b>	<b>DISJUNTOR 63A-3P PADRÃO DIN</b>	UNIDADE	10	0	10
<p>Características Gerais: Disjuntor 63a-3p padrão din. Bivolt. Materia: termoplástico. Corrente: 63ª. Tensão: 5ka. Similar ao da marca siemens. CATMAT: 212599.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						10
<hr/>						
<b>75</b>	<b>302600000041</b>	<b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 20 A</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Disjuntor baixa tensão, funcionamento magnético, modelo caixa termoplástica, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 127/220 vca, corrente nominal 20 a, capacidade interrupção simétrica 10 ka/ vca, número de fases monofásico. CATMAT: 314489.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						50
<hr/>						
<b>76</b>	<b>302600000043</b>	<b>DISJUNTOR BAIXA TENSÃO 30 A</b>	UNIDADE	30	20	50
<p>Características Gerais: Disjuntor baixa tensão, funcionamento magnético, modelo caixa termoplástica, número pólos 1, operação manual, acionamento alavanca, tensão máxima operação 127/220 vca, corrente nominal 30 a, capacidade interrupção simétrica 10 ka/ vca, número de fases monofásico. CATMAT: 314490.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						30
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						20
<hr/>						
<b>77</b>	<b>302600000039</b>	<b>DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 10A</b>	UNIDADE	50	0	50

Características Gerais: Disjuntor termomagnético unipolar 10ª; Corrente nominal: 10a; Curva de atuação: c; Tensão nominal: 127/220v; Fixação em trilho din; Frequência: 50/60 hz; Capacidade de interrupção: 3,0 ka; Operação manual, com acionamento através de alavanca; Produzido conforme abnt nbr nm 60898:2004. Similar a pial. Modelo unic bolt-on. CATMAT:

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**78 302600000040 DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR 15A UNIDADE 50 0 50**

Características Gerais: Disjuntor termomagnético unipolar 15ª; Corrente nominal: 15a; Curva de atuação: c; Tensão nominal: 127/220v; Fixação em trilho din; Frequência: 50/60 hz; Capacidade de interrupção: 3,0 ka; Operação manual, com acionamento através de alavanca; Produzido conforme abnt nbr nm 60898:2004. Similar a pial. Modelo unic bolt-on. CATMAT: 358771.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**79 302600000107 DISJUNTOR TRI-FÁSICO DE 70 AMP UNIDADE 5 0 5**

Características Gerais: Disjuntor tri-fásico de 70 amp. Corrente nominal: 70ª. Número de pólos: 03. Tensão máxima: 380v. Capacidade de interrupção simétrica (ruptura): 3ka em 380vca . Unidade de disparo térmico: fixo. Unidade de disparo magnético: fixo. Bitola mínima/máxima: 1,5 a 35,0mm. CATMAT: 337911.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**80 3026000001033 DISJUNTOR TRIFÁSICO - 40A UNIDADE 10 10 20**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Disjuntor trifásico (3 pólos) com corrente nominal de 40a, capacidade de interrupção de 3ka e curva de disparo tipo c. tensão de emprego: 440vca; feito de material termoplástico não propagador de chamadas; disjuntor para montagem em trilhos din. conforme a norma nbr nm 60898 e nbr iec 60947-2; similar ao modelo sd63c40 da steck. CATMAT: 429047

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 10

**81 302600000156 DISJUNTOR TRIPLO C32A 5SX1 UNIDADE 30 0 30**

Características Gerais: Disjuntor baixa tensão, corrente nominal 32a, número de fases trifásico, referência sistema n, curva de disparo c. CATMAT: 212657.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 30

**82 3026000000803 DISJUNTOR TRIPOLAR 16 A UNIDADE 15 0 15**

Características Gerais: Disjuntor Tripolar; Proteção contra Correntes de Curto-Circuito e de Sobrecarga; Indicação Frontal de Estado (Ligado/Desligado); Frequência: 50/60Hz; Alimentação Elétrica: Pela parte Superior ou Inferior; Grau de Poluição: 2; Tensão Suportável de Impulso Nominal (Uimp): 4kV; Grau de proteção (ABNT NBR IEC 60529): IP20; Corrente Nominal (In): 16A; Curva: C;

Conexão: Cabo de Cobre Rígido de 1 a 25mm<sup>2</sup> e Cabo de Cobre Flexível de 1 a 16mm<sup>2</sup>; Capacidade de Interrupção: 230/400V – 5/3kA; Durabilidade: Elétrica (4.000 Ciclos) – Mecânica (10.000 Ciclos); Temperatura de Operação: -5°C a +60°C; Temperatura de Estocagem: -40°C a +85°C. Similar ao modelo EZ9F33316 Schneider. CATMAT: 424720.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 15

**83 302600000425 DISJUNTOR TRIPOLAR 25A - 3P PADRÃO DIN** UNIDADE 25 0 25

Características Gerais: Disjuntor tripolar 25a - 3p padrão din. Disjuntor tripolar termomagnético din curva "c" de 25a. Material termoplástico auto-extinguível, resistente ao ensaio de ponta quente de 960°C. Alavanca do comando protegida contra manobras acidentais e involuntárias e pode bloquear-se na posição aberto ou fechado. Similar ao produto da marca siemens. CATMAT: 296819.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**84 302600000292 DISPLAY DE 07 SEGMENTOS** UNIDADE 3 0 3

Características Gerais: Display de 07 segmentos; Especificação: Display de LED vermelho de 07 segmentos; Indicado para sinalização em geral. CATMAT: 399462.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 3

**85 3026000000988 DPS - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V/20KA** UNIDADE 50 65 115

Características Gerais: Dispositivo DPS Classe II, 1 polo, Tensão Máxima de 275 V, Corrente Máxima de 20 kA (Tipo AC). Especificações: Corrente Máxima de Descarga (Imax): 20kA; Corrente Nominal de Descarga (In): 10kA; Tensão de Operação (Uc): 275V; Nível de proteção de tensão (Up): < 1kV; Frequência: 50/60Hz; Tempo de resposta (ta): < 25ns. Conexão para cabos de até 50mm<sup>2</sup>. Padrão de fixação para montagem em trilho DIN. CATMAT: 398253.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 15

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

**86 3026000001014 DPS CC - FOTOVOLTAICO** UNIDADE 8 0 8

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Número de polos: 3 (+, -, gnd); corrente máxima de descarga (imax): 40 ka; corrente nominal de descarga (in): 20 ka; nível de proteção (up): ≤ 3,8 kv; tensão máxima em regime permanente (uc): 1000 vdc; tipo base e cartucho, com fixação em trilho din de 35 mm, e modo visual de sinalização de fim de vida. Classe de proteção: ii. em conformidade com a norma: en 50539-11. CATMAT: 398994

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 8

**87 3026000000701 ELETRODO REVESTIDO BÁSICO - 2,5** CAIXA 1 1 2

**MM**

Características Gerais: Eletrodo Revestido BÁSICO; Especificação AWS E 7018, para aços de baixo e médio teor de carbono, com diâmetro de 2,5 mm. Caixa de 17 kg. Similar ao Eletrodo Revestido OK48.04 da ESAB. CATMAT: 377783.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

1

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

1

**88 302600000700 ELETRODO REVESTIDO CELULÍSICO - 2,5 MM** CAIXA 2 4 6

Características Gerais: Eletrodo Revestido CELULÍSICO – Especificação AWS E 6010, para aços de baixo e médio teor de carbono, com diâmetro de 2,5 mm. Caixa de 5 kg. Similar ao Eletrodo Revestido OK 22,45 da ESAB. CATMAT: 368119-.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

2

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

4

**89 302600000702 ELETRODO REVESTIDO RUTÍLICO - 2,5 MM** CAIXA 4 4 8

Características Gerais: Eletrodo Revestido RUTÍLICO; Especificação AWS E 6013, para aços de baixo e médio teor de carbono, com diâmetro de 2,5 mm. Caixa de 5 kg. Similar ao Eletrodo Revestido OK46.00 da ESAB. CATMAT: 431110.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

4

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

4

**90 302600000870 ELETRODUTO CONDULETE CINZA 3/4"** Vara 400 0 400

Características Gerais: Eletroduto de PVC rígido, Liso, sem rosca, Cor Cinza, de 3/4", para ser utilizado em instalação elétricas aparentes (NBR 5410). Comprimento: 3000 mm; Diâmetro: 25,9 mm. Similar a marca Tigre. CATMAT: 458354.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

400

**91 302600000126 ELO DE CORRENTE DE TRANSMISSÃO** UNIDADE 15 0 15

Características Gerais: Elo fusível de 20h - elo fusível, classe distribuição, tipo 20h, corrente nominal 20a, características adicionais com arruela de latão, material estanho, aplicação para proteção de rede. Em conformidade com a nbr 5.359. CATMAT: 340115.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

15

**92 302600000172 ELO FUSÍVEL – TIPO H 5A** UNIDADE 20 40 60

Características Gerais: Elo fusível – tipo h 5ª; Utilizado em chave fusível para proteção de

equipamentos e remais das redes de distribuição; Utilizado para proteção contra sobrecargas e interrupção de correntes de alta intensidade; Elementos de liga cobre ou liga de prata; Cordoalhas em cobre eletrolítico estanhado; Tubo de proteção do elemento fusível; Tipo h; Corrente nominal: 5a; Botão removível; Comprimento: 500 mm. Similar a delmar. CATMAT: 365020.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 40

**93 302600000174 ELO FUSÍVEL – TIPO K 25A UNIDADE 20 40 60**

Características Gerais: Elo fusível – tipo k 25<sup>a</sup>; Utilizado em chave fusível para proteção de equipamentos e remais das redes de distribuição; Utilizado para proteção contra sobrecargas e interrupção de correntes de alta intensidade; Elementos de liga cobre ou liga de prata; Cordoalhas em cobre eletrolítico estanhado; Tubo de proteção do elemento fusível; Tipo k; Corrente nominal: 25a; Botão removível; Comprimento: 584 mm. Similar a delmar. CATMAT: 353860.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 40

**94 302600000173 ELO FUSÍVEL – TIPO K 8A UNIDADE 20 0 20**

Características Gerais: Elo fusível – tipo k 8<sup>a</sup>; Utilizado em chave fusível para proteção de equipamentos e remais das redes de distribuição; Utilizado para proteção contra sobrecargas e interrupção de correntes de alta intensidade; Elementos de liga cobre ou liga de prata; Cordoalhas em cobre eletrolítico estanhado; Tubo de proteção do elemento fusível; Tipo k; Corrente nominal: 8a; Botão removível; Comprimento: 584 mm. Similar a delmar. CATMAT: 353527.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**95 302600000037 ESPELHO CEGO 4X2 UNIDADE 50 50 100**

Características Gerais: Espelho 4x2 cego; Composição: placa em termoplástico; Cor: branco; Peso: 0,1 kg; Formas de utilização: espelho de acabamento cega; Acabamento anti-estático; Dimensões aproximadas: 12 x 8 cm (axl); Similar a pial. CATMAT: 326748.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

**96 302600000518 EXTENSÃO ELÉTRICA 10M C/ CABIDE UNIDADE 1 3 4  
(10A-2200W)**

Características Gerais: Extensão de cabide;  $\varnothing$  1,0 mm 10 A-2200 W, fornecida com cabo PP plano com plug e tomada. Especificações técnicas: composição/material cabide: termoplástico; cabo flexível; comprimento: 10 metros; corrente (A): 10 A; potência (W): 2200 W; conteúdo da embalagem: 1 extensão elétrica; dimensões aproximadas da embalagem (cm) – A x L x P: 10 x 10 x 30 cm. Garantia mínima do fabricante: 3 meses; cor do cabide: preferencialmente amarelo. Similar ao modelo

57501/010 da marca Tramontina. CATMAT: 433161.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 3

**97 302600000163 FILTRO DE LINHA UNIDADE 31 0 31**

Características Gerais: Filtro de linha, tensão alimentação 110/220 v, potência máxima 1.100/2.200 w, corrente máxima 10 a, quantidade saída 6 tomadas com 3 pinos tipo fêmea com aterramento; tamanho: 3 metros; características adicionais interruptor liga/desliga; Similar ao produto da marca SM. CATMAT: 231179.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 31

**98 302600000296 FIO 1,5MM<sup>2</sup> SÓLIDO Rolo 2 4 6**

Características Gerais: Fio 1,5 mm<sup>2</sup> SÓLIDO. Especificação: Fio de cobre eletrolítico, seção circular, isolamento a base de PVC anti-chama, classe térmica 70°C, bitola de 1,5 mm<sup>2</sup>, tensão de isolamento 750 V, rolo com 100 metros. CATMAT: 370650.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 4

**99 302600000299 FIO 2,5MM<sup>2</sup> FLEXÍVEL Rolo 2 0 2**

Características Gerais: Cabo 2,5mm<sup>2</sup>. Especificação: cabo elétrico flexível, de cobre eletrolítico, tempera mole, classe 4 de encordoamento, seção circular isolado e coberto com composto termoplástico polivinílico (pvc) tipo bwf, anti-chama, classe térmica 70°C, bitola de 2,5 mm<sup>2</sup>, tensão de isolamento 750v, rolo com 100 metros. CATMAT: 224596.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**100 302600000300 FIO 2,5MM<sup>2</sup> SÓLIDO Rolo 2 0 2**

Características Gerais: Fio 2,5mm<sup>2</sup> sólido. Especificação: Fio de cobre eletrolítico, seção circular, isolamento a base de PVC anti-chama, classe térmica 70°C, bitola de 2,5 mm<sup>2</sup>, tensão de isolamento 750V, rolo com 100 metros. CATMAT: 404341.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

**101 3026000001035 FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 21 UNIDADE 1 0 1**

CARACTERÍSTICAS GERIAS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 21awg; diâmetro (mm) - 0,7230; espiras por cm - 13,8312; resistência (ω/km) - 41,8945; frequência máx. (khz) - 33,3383. CATMAT: 388374

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

<b>102</b>	<b>3026000001036</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 22</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 22awg; diâmetro (mm) - 0,6439; espiras por cm - 15,5314; resistência ( $\omega$ /km) - 52,8276; frequência máx. (khz) - 42,0390. CATMAT: 388371						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>103</b>	<b>3026000001038</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 23</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 23awg; diâmetro (mm) - 0,5734; espiras por cm - 17,4407; resistência ( $\Omega$ /km) - 66,6139; frequência máx. (khz) - 53,0090. CATMAT: 388380						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>104</b>	<b>3026000001039</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 24</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 23awg; diâmetro (mm) - 0,5734; espiras por cm - 17,4407; resistência ( $\Omega$ /km) - 66,6139; frequência máx. (khz) - 53,0090. CATMAT: 388372						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>105</b>	<b>3026000001040</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 25</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 25awg; diâmetro (mm) - 0,4547; espiras por cm - 21,9921; resistência ( $\Omega$ /km) - 105,9189; frequência máx. (khz) - 84,2873. CATMAT: 388368						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>106</b>	<b>3026000001045</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 26</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 26awg; diâmetro (mm) - 0,4049; espiras por cm - 24,6956; resistência ( $\omega$ /km) - 133,5604; frequência máx. (khz) - 106,2831. CATMAT: 388375.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>107</b>	<b>3026000001046</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 27</b>	UNIDADE	1	0	1
CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 27awg; diâmetro (mm) - 0,3606; espiras por cm - 27,7314; resistência ( $\Omega$ /km) - 168,4155; frequência máx. (khz) - 134,0248. CATMAT: 388377						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						1
<b>108</b>	<b>3026000001047</b>	<b>FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 28</b>	UNIDADE	1	0	1

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 28awg; diâmetro (mm) - 0,3211; espiras por cm - 31,1404; resistência ( $\Omega$ /km) - 212,3666; frequência máx. (khz) - 168,9997. CATMAT: 388377.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**109 3026000001048 FIO DE COBRE ESMALTADO AWG 29 UNIDADE 1 0 1**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Carretel com 500g de fio de cobre esmaltado número 29awg; diâmetro (mm) - 0,2860; espiras por cm - 34,9684; resistência ( $\omega$ /km) - 267,7875; frequência máx. (khz) - 213,0991. CATMAT:388379.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**110 302600000206 FIO ELÉTRICO - 4 MM Rolo 20 10 30**

Características Gerais: Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm cor azul. Especificação: uso em instalação elétrica. Rolo com 100 metros. CATMAT: 224597.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 10

**111 302600000215 FIO ELETRICO - BITOLA 6 MM Rolo 10 0 10**

Características Gerais: Fio elétrico, tipo flexível, bitola 6 mm, cor verde. Material condutor (cobre) Material de isolamento (PVC). Especificação: uso em instalação elétrica. Rolo com 100 metros. CATMAT: 224598.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**112 3026000000933 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL - BITOLA 1,0 MM - COR PRETA Rolo 1 2 3**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 1,0mm<sup>2</sup>; Cor preta; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 4 ou 5; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 1,0 mm; Cor: preta; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 466343.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 1

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 2

**113 3026000001019 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 10MM - COR AZUL METRO 100 0 100**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio elétrico flexível – bitola 10mm<sup>2</sup>; azul; 750V; condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0mm, classe 5 de 1,5 a 4,0mm; composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; seção nominal: 10mm<sup>2</sup>; diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; espessura nominal da isolação: 0,8 mm; diâmetro externo nominal: 3,40 mm; cor:

verde; similar a SIL. CATMAT: 261626.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

100

**114 3026000001020 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 10MM - COR VERDE METRO 100 0 100**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio elétrico flexível – bitola 10mm<sup>2</sup>; verde; 750V; fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0mm, classe 5 de 1,5 a 4,0mm; composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; seção nominal: 10mm<sup>2</sup>; diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; espessura nominal da isolação: 0,8 mm; diâmetro externo nominal: 3,40 mm; cor: verde; similar a sil. CATMAT: 261626.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

100

**115 3026000001018 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 10MM - COR VERMELHA METRO 100 0 100**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio elétrico flexível – bitola 10mm<sup>2</sup>; vermelho; 750V; condutor: fios de cobre nu; têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; seção nominal: 10mm<sup>2</sup>; diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; espessura nominal da isolação: 0,8 mm; diâmetro externo nominal: 3,40 mm; cor: verde; similar a SIL. CATMAT: 261626.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

100

**116 302600000021 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR AZUL Rolo 50 0 50**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm cor azul; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: azul; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 329879.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

50

**117 302600000023 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR VERDE Rolo 25 0 25**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: verde; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 261626.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

25

**118 302600000001 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA Rolo 50 10 60**

**2,5MM COR VERMELHA**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: vermelha; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 224596.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 10

---

**119 302600000207 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 4MM Rolo 20 0 20**  
**- COR VERDE**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 4mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 4 mm; Diâmetro nominal do condutor: 2,4 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,90 mm; Cor: verde; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 261621.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

---

**120 302600000019 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 4MM Rolo 20 5 25**  
**- COR VERMELHA**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 4mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 4 mm; Diâmetro nominal do condutor: 2,4 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,90 mm; Cor: vermelha; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 261624.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 5

---

**121 302600000217 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 6MM Rolo 10 0 10**  
**- COR AZUL**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 6mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 6 mm; Diâmetro nominal do condutor: 3 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 4,6 mm; Cor: azul; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 224598.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

---

**122 302600000018 FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 6MM Rolo 10 0 10**  
**- COR VERMELHA**

Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 6mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 6 mm; Diâmetro nominal do condutor: 3 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 4,6 mm; Cor: vermelha; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 265375.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**123 302600000038 FITA ISOLANTE UNIDADE 212 240 452**

Características Gerais: Fita isolante, indicada para instalações elétricas. Anti-chamas. Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150. Comprimento: 20m; Espessura 0,19mm - classe da temperatura 90°C. CATMAT: 425180.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 212

**Quant. Ext.**

152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 10  
 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 80  
 158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 150

**124 302600000049 FITA ISOLANTE DE ALTA TENSÃO UNIDADE 50 20 70**

Características Gerais: Fita isolante elétrica; material à base de borracha de etilenopropileno (epr), de cor preta, com alta formulada para autofusão; isolação primária de cabos de potência 69 kv, aprovada pela nbr 10669 (abnt) e astm d-4388. Informações técnicas: espessura: 0,76 mm mínimo; resistência à tração mínima: 250 psi/1,7 mpa; alongamento mínimo: 800%; rigidez dielétrica mínimo: 31,5 kv/mm; resistência à isolação mínima: 1 x 10<sup>6</sup> mk; classe de temperatura: 105°C em regime contínuo e 140°C em regime de emergência; embalagem: rolo de 19 mm x 10 metros. CATMAT: 380059.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

**125 3026000001050 FLEXINOL UNIDADE 25 0 25**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Fio atuador controlado por temperatura ou corrente elétrica; comprimento: 305mm; diâmetro: 0.127mm; corrente necessária para a forma de austenite: 200ma; força: 0,22kgf; resistência: 0,75 Ω/cm. CATMAT: 479886

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**126 3026000000685 FUSÍVEIS RETARDADOS TIPO D, GL/GG UNIDADE 200 0 200**  
**2A**

Características Gerais: Fusíveis retardados tipo D e classe Gl/Gg, montados em corpo cerâmico de, preenchimento com areia de quartzo e elemento; fusível em cobre eletrolítico, para proteção contra curto-circuito e sobrecargas para linhas/cabos elétricos e aplicações gerais até 500 Vca; apresenta corrente nominal de 2 A e cor do sincronizador rosa; conforme normas IEC 269, VDE 0636, NBR

11844. CATMAT: 306522.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**127 302600000687 FUSÍVEIS RETARDADOS TIPO D, GL/GG 6A UNIDADE 200 0 200**

Características Gerais: fusíveis retardados tipo D e classe Gl/Gg, montados em corpo cerâmico; preenchimento com areia de quartzo e elemento; fusível em cobre eletrolítico, para proteção contra curto-circuito e sobrecargas para linhas/cabos elétricos e aplicações gerais até 500 Vca; apresentando corrente nominal de 6 A e cor do sincronizador verde; conforme normas IEC 269, VDE 0636, NBR 11844. CATMAT: 306520.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**128 3026000001011 FUSÍVEL CC - 10 A UNIDADE 20 20 40**

Características Gerais: Fusível CC; Corrente nominal: 10 a; Capacidade de interrupção: 20 ka; Tensão nominal: 1000 vcc cartucho: 10 x 38 mm; classe de utilização: gpv. Em conformidade com a norma iec 60269-6. CATMAT: 340985.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 20

**129 3026000001012 FUSIVEL CC - 15 A UNIDADE 20 20 40**

Características Gerais: Fusível; Corrente nominal: 15 a; capacidade de interrupção: 20 ka; tensão nominal: 1000 vcc; cartucho: 10 x 38 mm; classe de utilização: gpv. Em conformidade com a norma iec 60269-6. CATMAT: 340985.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 20

**130 302600000050 HASTE ATERRAMENTO 2,4 METROS UNIDADE 25 0 25**

Características Gerais: Haste de aterramento de cobre, 2,4 metros de comprimento, 5/8" de diâmetro - haste aterramento, material aço carbono SAE 1010/1020, tipo cooperweld, revestimento cobre eletrolítico de pureza mínima 95% sem traços, tratamento superficial 254 microns p/processo eletrodeposição anódica que, normas técnicas NBR 13571/96 ul-467 ansi c-33-8, acessórios conector de aterramento tipo olhal, fabricado em li. CATMAT: 432013.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**131 302600000548 ÍMÃ CILÍNDRICO DE ALNICO UNIDADE 6 0 6**

Características Gerais: Imã de alnico cilíndrico, com espessura de 50 a 100 mm e diâmetro de 6 a 12 mm. Temperatura de trabalho: até 600 °c; Coeficiente de temperatura: 0,05%/°c; Densidade: 7,6 g/cm3; Dureza: 650 hv; Tolerâncias dimensionais: +/- 0,03 mm; Propriedades magnéticas padrões.

CATMAT: 442714.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

6

**132 302600000864 ÍMÃ DE NEODÍMIO DISCO - 10X6MM UNIDADE 10 8 18**

Características Gerais: Ímã Neodímio, com espessura de 6 mm e diâmetro de 10 mm. Temperatura de trabalho: até 80°C; Peso suportado: 2,5 kg; Formato: disco; Magnetização: diametral; Revestimento: níquel; Grade Magnética: N35. CATMAT: 442712.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

10

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN

8

**INTERRUPTOR DE 01 SEÇÃO (SIMPLES)**

**133 302600000348 PARA CANALETA DE SOBREPOR UNIDADE 25 0 25**  
**SISTEMA X.**

Características Gerais: Interruptor de 01 seção (simples) para canaleta de sobrepor sistema x; Compatível com as canaletas 20 mm x 10 mm; Cor branca; Tensão máxima permitida 250 v; Dimensões 4 x 2"; Sem parafusos aparentes; Corrente nominal 10 a; Material termoplástico; Dispensa o uso de caixa; Garantia mínima do fabricante de 12 meses. Similar a pial legrand. CATMAT: 396841.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

25

**134 302600000349 INTERRUPTOR DE 02 SEÇÕES PARA UNIDADE 25 20 45**  
**CANALETA DE SOBREPOR SISTEMA X.**

Características Gerais: Interruptor de 02 seções para canaleta de sobrepor sistema x; Compatível com as canaletas 20 mm x 10 mm; Cor branca; Tensão máxima permitida 250 v; Sem parafusos aparentes; Dimensões 4 x 2"; Corrente nominal 10 a; Material termoplástico; Dispensa o uso de caixa; Garantia mínima do fabricante de 12 meses. Similar a pial legrand. CATMAT: 396839.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

25

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

20

**135 302600000350 INTERRUPTOR DE 03 SEÇÕES PARA UNIDADE 25 20 45**  
**CANALETA DE SOBREPOR SISTEMA X**

Características Gerais: Interruptor de 03 seções para canaleta de sobrepor sistema x; Compatível com as canaletas 20 mm x 10 mm; Cor branca; Tensão máxima permitida 250 v; Sem parafusos aparentes; Dimensões 4 x 2"; Corrente nominal 10 a; Material termoplástico; Dispensa o uso de caixa; Garantia mínima do fabricante de 12 meses. Similar a pial legrand. CATMAT: 331656.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

25

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

20

<b>136</b>	<b>302600000051</b>	<b>INTERRUPTOR DE 1 SEÇÃO TIPO EMBUTIR</b>	UNIDADE	50	25	75
<p>Características gerais: interruptor de 01 seção do tipo embutir; características adicionais: com módulo, suporte e espelho para caixa retangular 4x2"; cor/acabamento: branco; borne à parafuso; parafusos escondidos; aplicação instalações elétricas, tipo acionamento: tecla simples; tensão nominal: 250 V; corrente nominal: 10 A. CATMAT: 231013.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						50
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						25
<b>137</b>	<b>302600000088</b>	<b>INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES TIPO EMBUTIR</b>	UNIDADE	100	50	150
<p>Características gerais: interruptor de 02 seções do tipo embutir; características adicionais: com espelho para caixa retangular 4x2" ; cor/acabamento: branco; borne à parafuso; parafusos escondidos; aplicação instalações elétricas, tipo acionamento: tecla simples; tensão nominal: 250 v; corrente nominal: 10 a. CATMAT: 231013.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						100
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						50
<b>138</b>	<b>302600000566</b>	<b>INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES TIPO EMBUTIR</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Interruptor de 03 seções do tipo embutir; características adicionais: com espelho para caixa retangular 4x2" ; cor/acabamento: branco com brilho; borne à parafuso; parafusos escondidos; aplicação instalações elétricas, tipo acionamento: tecla simples; tensão nominal: 250 v; corrente nominal: 10 a. Modelo similar à linha zeffia da marca pial legrand. CATMAT: 390770.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						50
<b>139</b>	<b>302600000574</b>	<b>INTERRUPTOR DIFERENCIAL (DR) TETRAPOLAR 40A/30MA</b>	UNIDADE	10	15	25
<p>Características Gerais: Interruptor diferencial residual dr tetrapolar, corrente 40a, tensão 400v, com sensibilidade de 30ma, montagem ul norma iec 1008. CATMAT: 358134.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						10
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						15
<b>140</b>	<b>302600000311</b>	<b>INTERRUPTOR DR 25A</b>	UNIDADE	10	15	25
<p>Características Gerais: Interruptor diferencial residual DR dipolar, corrente 25A, tensão 220V, com sensibilidade de 30mA, montagem UL norma IEC 1008. CATMAT: 373205.</p>						

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 15

---

**141 3026000001032 IR2184 UNIDADE 50 0 50**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Circuito integrado de driver para mosfet e igbt de potência. tensão máxima: 600v; tensão de alimentação de gate do drive: 10v a 20v; tolerante com transiente negativo; trava de subtensão para ambas as saídas; compatível com entradas logicas de 3,3v e 5v; capacidade de corrente de 1,4a; propagação de delay ao ligar: 680ns; propagação de delay ao desligar: 270ns. CATMAT:472818

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

---

**142 3026000000762 KIT ARDUINO ADK R3 UNIDADE 2 0 2**

Características Gerais: Arduino mega com uma interface usb host, para se conectar com celulares android, baseada no ci max3421e. Com microcontrolador atmega2560. Voltagem de alimentação 5v. Com 54 pinos de i/o. Memória flash de 256 kb. Sram 8 kb. Eeprom 4 kb.velocidade de clock 16 mhz. Catmat: 414000.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 2

---

**143 3026000000553 KIT DE DESENVOLVIMENTO PARA SISTEMAS EMBARCADOS RASPBERRY PI MODELO B UNIDADE 5 5 10**

Características Gerais: Mini computador com: GPIO de 40 pinos; Broadcom BCM2711, Quad core Cortex-A72 (ARM v8) 64-bit SoC @ 1.5GHz; Memória RAM: 4GB DDR4; Adaptador Wifi 802.11n integrado; Bluetooth 5.0 BLE integrado; 2 Conectores micro HDMI (com suporte até 4Kp60); Suporte a Power-over-Ethernet (PoE); 2 portas USB 2.0; 2 portas USB 3.0; Suporte a Power-over-Ethernet (PoE); Conector Gigabit Ethernet; Interface para câmera (CSI); Interface para display (DSI); Slot para cartão micros; Conector de áudio e vídeo; Dimensões: 85 x 56 x 17mm. Acompanha fonte DC Chaveada 5V 3A USB tipo C e dissipador de calor autoadesivo. CATMAT: 427776.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 5

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 5

---

**144 3026000001053 KIT JUMPER U UNIDADE 10 20 30**

Características gerais: Kit 140 jumpers, utilizados em montagens e protótipos para protoboard; quant:140; comprimento dos jumpers: 2; 5; 7; 10; 12; 15; 17; 20; 22; 25; 50; 75; 100; e 125 mm, 10 de cada medida; bitola do fio: 22awg; tipo do fio: rígido; dimensões da caixa organizadora: 165x55x10mm. CATMAT: 442542

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

---

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

---

**145 302600000876 LAMPADA DE LED TUBULAR 10W UNIDADE 300 100 400**

Características Gerais: Lâmpada de LED Tubular de 10 watts - Comprimento (mm) 604; Diâmetro (mm) 28; Base G13; Fluxo Lum.(Lm): 900; Rend. (Lm/W): 90; Vida Média (Horas) 25.000 ;Temperatura de Cor: 6.500 K; IRC: 80; Fator de Potência: 0,92. CATMAT: 424263.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 300

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

---

**146 302600000887 LÂMPADA DO TIPO PINGO D'AGUA UNIDADE 30 0 30**

Características Gerais: Lâmpada de Filamento do tipo Pingo D'água 2,2 V; Amperagem máxima de 0,5 A; Tipo rosqueada. CATMAT: 424263.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 30

---

**147 302600000725 LÂMPADA LED - 18 W UNIDADE 3000 300 3300**

Características Gerais: Lâmpada tubular de LED, potência nominal de 18W; Fluxo luminoso mínimo de 2100 lm; Eficiência luminosa  $\geq 116,6$  lm/W; Índice de reprodução de cores IRC  $\geq 80$ ; Ângulo do feixe entre 120º e 180º; Temperatura de cor entre 6000 e 6500 K; Vida útil nominal  $\geq 25000$  h; Difusor de policarbonato ou vidro leitoso; Base G13; comprimento 1200 mm; Padrão dimensional T8; Tensão de operação compreendendo a faixa de 200 a 240 VCA; frequência 60 Hz; Fator de potência  $\geq 0,92$ ; ciclos de comutação  $\geq 50000$  vezes; tempo de acendimento  $\leq 0,5$  s; Garantia mínima de 3 anos. O produto deve possuir Etiqueta Nacional de Conservação da Energia (ENCE), concedida pelo INMETRO. OBS: As lâmpadas fornecidas devem ser compatíveis com luminárias que utilizam lâmpadas fluorescentes convencionais (32/36/40 Watts), sem necessidade de uso de reator ou qualquer outro dispositivo externo. CATMAT: 424263.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 3000

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 300

---

**148 302600000576 LÂMPADA LED 10W 220V UNIDADE 500 0 500**

Características Gerais: Lâmpada LED; potência: 10 w; cor: branca; base: e27; tensão nominal: bivolt; temperatura cor: 6.500 k; vida útil: mínimo de 20.000 horas; garantia mínima do fabricante: 12 meses. CATMAT: 424263.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 500

---

**149 302600000695 LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W UNIDADE 300 0 300**

Características Gerais: Lâmpada de multivapor metálico tubular 150 w; Bulbo elipsoidal; Potência: 150 w; Fluxo luminoso: 11.600 lm; Índice de reprodução de cores: 75; Vida útil: 12.000h; Comprimento máximo: 141 mm; Base: e27; Garantia do fabricante: 90 dias. Similar a osram, modelo hqi-e 150w/d. CATMAT: 480063.

<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				300
<b>150</b>	<b>302600000696</b>	<b>LAMPADA VAPOR METÁLICO 250W</b>	UNIDADE	300	0 300
Características Gerais: Lâmpada de multivapor metálico tubular 250w; Bulbo elipsoidal; Potência: 250 w; Fluxo luminoso: 18.000 lm; Índice de reprodução de cores: 75; Vida útil: 12.000h; Comprimento máximo: 290 mm; Base: e40; Garantia do fabricante: 90 dias. Similar a philips, modelo hpi plus 250w/645. CATMAT: 416150.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				300
<b>151</b>	<b>302600000374</b>	<b>LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 WATS.</b>	UNIDADE	50	0 50
Características Gerais: Lâmpada vapor metálico tubular de 400w, base e-40 - philips. Necessita de reator para seu funcionamento. Tipo: vapor metálica. Modelo:tubular. Potência: 400w. Base: e-40. CATMAT: 458299.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				50
<b>152</b>	<b>302600000694</b>	<b>LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W</b>	UNIDADE	300	0 300
Características Gerais: Lâmpada de multivapor metálico tubular 70w; Bulbo elipsoidal; Potência: 70 w; Fluxo luminoso: 4.700 lm; Índice de reprodução de cores: 75; Vida útil: 12.000h; Comprimento máximo: 141 mm; Base: e27; Garantia do fabricante: 90 dias. Similar a osram, modelo hqi-e 70w/d. CATMAT: 403945.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				300
<b>153</b>	<b>302600000991</b>	<b>LUMINÁRIA DE SOBREPOR ALETADA</b>	UNIDADE	25	30 55
Características Gerais: Luminária de teto sobrepor para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares (32/36/40W) que tenha comprimento 120cm (aproximadamente), tipo aletada. Material produzido em chapa de aço com pintura eletrostática em pó poliéster (cor branca), calha em peça única revestida com filme refletivo. Aletas em PS transparente. Medidas aproximadas (AxLxC): 6,5cm x 12cm x 130cm. Similar a Taschibra Lumifácil. CATMAT: 469186.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				25
<b>Quant. Ext.</b>					
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				30
<b>154</b>	<b>302600000872</b>	<b>LUVA P/ ELETRODUTO CONDULETE 3/4"</b>	UNIDADE	150	0 150
Características Gerais: Luva feita em material PVC na cor cinza para eletrodutos conduletes de 3/4". Comprimento: 26,15 mm. Diâmetro: 40,3 mm. CATMAT: 250532.					
<b>Quant. Int.</b>					
	153033 - UFERSA				150

<b>155</b>	<b>302600000580</b>	<b>MODULO CAMERA 5MP HD PARA RASPEBERRY PI</b>	UNIDADE	5	0	5
<p>Características Gerais: Add-on brd camera módulo raspberry pi; para uso com placa raspberry pi ; características: lentes de foco fixo de vídeo 1080p30 tamanho pequeno csi interface de 5 megapixels. Catmat: 602149.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>156</b>	<b>3026000001055</b>	<b>MODULO RELÉ DE ESTADO SÓLIDO 2 CANAIS</b>	UNIDADE	5	10	15
<p>Características gerais: Dispositivo semicondutor capaz de desempenhar as mesmas funções de um relé eletromecânico comum, sem precisar de partes ou contatos mecânicos; possui 2 canais; tensão de operação: 5 vdc; tensão máxima de carga: 240 vac; corrente máxima de carga: 2 a; ch1: sinal relé 1; ch2: sinal relé 2; dc+: 5v; dc-: gnd; dimensões 55 x 33 x 25 mm. CATMAT: 465309</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p> <p><b>Quant. Ext.</b> 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN</p>						
<b>157</b>	<b>302600000581</b>	<b>MODULO WI FI VIA USB PARA RASPBERRY PI</b>	UNIDADE	5	0	5
<p>Características Gerais: Módulo wifi usb para raspberry pi. Descrição: interface usb 2.0 para o padrão de comunicação sem fio ieee 802.11n; compatível com ieee 802.11g e ieee 802.11b; frequência de 2.4 até 2.4835 ghz. Catmat: 341630.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>158</b>	<b>3026000001028</b>	<b>NUCLEO FERRITE EE 20X10X5,6MM</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Núcleo magnético de ferrite tipo ee, permeabilidade inicial: 2300±25%; resistividade elétrica (Ω.m): 6,5; al (nh/esp<sup>2</sup>) tolerância = ±25%: 1490; dimensões- a (mm): 20,0; b (mm): 10; c (mm): 5,6; le (cm): 4,6; ae (cm<sup>2</sup>): 0,32; v (cm<sup>3</sup>): 0,88; peso (g): 3,48. CATMAT: 447984</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>159</b>	<b>3026000001029</b>	<b>NUCLEO FERRITE EE 42X21X20MM</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Núcleo magnético de ferrite tipo ee, permeabilidade inicial: 2300±25%; resistividade elétrica (Ω.m): 6,5; al (nh/esp<sup>2</sup>) tolerância = ±25%: 6350; dimensões- a (mm): 42,0; b (mm):21; c (mm):20; le (cm):9,7; ae (cm<sup>2</sup>): 2,40; v (cm<sup>3</sup>):23,1; peso (g):110. CATMAT: 447984</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>160</b>	<b>3026000001030</b>	<b>NUCLEO FERRITE EE 55X28X25MM</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Núcleo magnético de ferrite tipo ee, permeabilidade inicial: 2300±25%; resistividade elétrica (Ω.m): 6,5; al (nh/esp<sup>2</sup>) tolerância = ±25%:7950; dimensões- a (mm): 55,0; b (mm):28; c (mm):25; le (cm):12; ae (cm<sup>2</sup>): 4,22; v (cm<sup>3</sup>):52,1; peso (g):250. CATMAT: 447984</p>						

	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				50
<b>161</b>	<b>302600000992</b>	<b>ORGANIZADOR DE CABOS E FIOS ESPIRAL FLEXÍVEL 3/4"</b>	UNIDADE	100	50 150
	Características Gerais: Organizador de cabos e fios espiral flexível 3/4"; Cor preta; 1,5 m de comprimento; Diâmetro externo de 2 cm. CATMAT: 402070.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				100
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				50
<b>162</b>	<b>302600000829</b>	<b>PAR DE CABOS CONEXÃO BANANA/BANANA 4MM - 2X50CM</b>	UNIDADE	20	0 20
	Características Gerais: Conexão: Banana para Banana 4mm com Capa de Isolação e Espera para Equipamentos; Compatível com Bornes para Plug Banana; Cores: Vermelho ( + Positivo) e Preto ( - Negativo); Fios 2,5mm <sup>2</sup> Flexível e resistente à deformação; Tensão de Isolação: 1000V AC/DC; Corrente Máxima: 16A / 30 segundos; Resistência de cada cabo: <0,06Ω; Comprimento (por Cabo): 50cm; Similar ao Modelo MTL-22 da Minipa. CATMAT: 381473.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				20
<b>163</b>	<b>302600000867</b>	<b>PEÇAS PARA ARDUINO</b>	EMB.	8	5 13
	Características Gerais: Peças para Arduino; 1 x Arduino Mega 2560 R3; 1 x Cabo USB; 1 x Protoboard 830 furos; 10 x LEDs; 10 x Resistores 220 Ohms; 10 x Resistor 1K; 10 x Resistor 10K; 1 x Potenciômetro de 10K; 1 x Buzzer Ativo; 1 x Buzzer Passivo; 3 x Botões; 1 x Display digital 7 segmentos; 1 x Display digital 4x7 segmentos; 1 x Sensor de luminosidade (Photoresistor LDR); 1 x Sensor Infravermelho (Infrared Receiver); 1 x Sensor de Temperatura (Termistor); 1 x Sensor de Balanço (Ball switch); 1 x Sensor de Temperatura e Umidade DHT11; 1 x Sensor de Fluxo de Água de Baixa Vazão; 1 x Sensor de Nível de Líquidos; 1 x Sensor de Nível de Água; 1 x Sensor de Pressão; 1 x Chave boia de água; 1 x Chip 74H595 (Shift Register, CI que pega 3 entradas do arduino e sai 8); 1 x LED RGB; 1 x Matriz de LEDs 8x8; 20 x Fios Macho-Macho; 10 x Fios Macho-Fêmea; 1 x Mini Controle Remoto; 1 x Conector de bateria 9V; 1 x Display LCD 16x2 com luz de fundo; 1 x Módulo Relé; 1 x Sensor de presença; 1 x Módulo Bluetooth; 1 x Motor de Passo + Driver; 1 x Válvula Solenóide de Entrada de Água - 180° 1/2" X 1/2" 220 V; 1 x Servo Motor; 1 x Sensor de Distância Ultrassônico; 1 x Módulo Joystick; 1 x Kit RFID; 1 x Sensor de Som; 1 x Módulo RTC (Real Time Clock); Matriz de botões. CATMAT: 442376.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				8
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				5
<b>164</b>	<b>302600000205</b>	<b>PILHAS ALCALINAS AA</b>	UNIDADE	40	0 40
	Características Gerais: Pilhas alcalinas. Especificação: alcalina, tipo AA, tensão nominal de 1,5 v. Similar ao modelo Pilha Alcalina AA com 02 unidades Duracell. CATMAT: 231786.				
	<b>Quant. Int.</b>				

153033 - UFERSA					40	
<b>165</b>	<b>3026000001052</b>	<b>PINO CONECTOR MACHO</b>	kit	3	0	3
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Conector macho para jumper; acompanha encapsulamento; comprimento total 2 cm; terminal conectável 6 mm; encapsulamento 1 x 1 mm; acompanha 50 x pares (pinos + conectores) macho jumper arduino. CATMAT:</p> <p><b>Quant. Int.</b></p>						
153033 - UFERSA						3
<b>166</b>	<b>302600000570</b>	<b>PLACA DE FIBRA DE VIDRO-20CMX20CM</b>	UNIDADE	20	30	50
<p>Características Gerais: Placa Fibra De Vidro FR4 Para Circuito Impresso 20 cm x 20 cm; Espessura 1,6 mm. Dupla Face. Laminado FR4 cobreado dupla face. Fabricado com tecido de fibra de vidro e resina epóxi, certificado UL 94-V0. CATMAT: 342545.</p> <p><b>Quant. Int.</b></p>						
153033 - UFERSA						20
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						30
<b>167</b>	<b>3026000000921</b>	<b>PLACA WI-FI LORA 32</b>	UNIDADE	14	20	34
<p>Características Gerais: Placa WI-FI LORA 32; ESP32 - Chip Base: ESP32-D0WDQ6 (Datasheet ESP32); Processador: Xtensa 32-Bit LX6 Dual Core; Clock: 80 à 240 MHz (Ajustável); Memória ROM: 448KB; Memória SRAM: 520Kb; Memória Flash Externa: 32-Bit de acesso e 4Mb; Tensão de Alimentação: 2,7 à 3,6 VDC; Tensão de nível lógico: 3,3VDC (não tolera 5V); Corrente de consumo: 80mA (típica); Corrente de consumo: 500mA (máxima); Interfaces: Cartão SD, UART(3 canais), SPI (3 canais), SDIO, I2C (2 canais), I2S (2 canais), IR, PWM LED (2 canais) e PWM motor (3 canais); Tipos GPIO: Digital IO (36), ADC 12-Bits (16 canais), DAC 8-Bits (2 canais), Sensor Capacitivo (10 canais); LNA pré-amplificador; WiFi 802.11 b/g/n: 2.4 à 2.5 GHz; Segurança WiFi: WPA / WPA2 / WPA2-Enterprise / WPS; Criptografia WiFi: AES / RSA / ECC / SHA; Bluetooth 4.2 BR / EDR e BLE ( Bluetooth Low Energy); RTC Integrado de 8Kb (Slow / Fast); Sensor integrado: Temperatura e Hall; Temperatura de trabalho: -40° à +85° C;</p> <p>LoRa SX1276 - Chip Base: SX1276 (Datasheet SX1276); Frequência de operação: 915MHz; Sensibilidade: -139dBm (máximo); Tensão de Alimentação: 1,8 à 3,7 VDC; Corrente de consumo: 10,8mA (RX - recepção) e 120mA (TX - transmissão); Potência máxima: 20dBm; Modo de modulação: LoRa, FSK, GFSK e OOK; Taxa de transferência: 0,018 à 37,5 Kbps (LoRa); Interface de comunicação: SPI; Temperatura de trabalho: -40 à +85°C; Dimensões: 17,0 x 17,3 x 2,6 mm (sem antena); Display OLED - Tensão de trabalho: 3,0 à 5,0V; Tensão lógica: 3,3 - 5,0V; Potência Máxima: 80 mW; Resolução: 128x64 pixels; Ângulo de Visão: &gt; 160 Graus; Interface: I2C; Escrita Branca; Driver: SSD1306; Dimensão do visor: 1,90 x 2,73 cm (C x L); Dimensão total: 2,78 x 2,73 x 0,41 cm (C x L x A). CATMAT: 346811.</p> <p><b>Quant. Int.</b></p>						
153033 - UFERSA						14
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						20
<b>168</b>	<b>3026000000939</b>	<b>PLUGUE FÊMEA - 10A</b>	UNIDADE	25	145	170

Características Gerais: Plug de tomada fêmea, 2P+T padrão brasileiro; 10 A - 250 V. Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama. Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. CATMAT: 463209.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 45

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

---

**169 302600000941 PLUGUE FEMEA P/ TOMADA - 20A UNIDADE 25 70 95**

Características Gerais: Plugue fêmea p/ tomada. Tipo: 2P+T padrão brasileiro; 20 A - 250 V. Fabricada em material plástico anti-chama; Componentes condutores e contatos em liga de cobre. CATMAT: 463208.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

---

**170 302600000223 PLUGUE MACHO 180º 2P+T UNIDADE 25 145 170**

Características Gerais: Plugue macho. Especificação: Plugue macho para tomada simples 180º 2P+T, novo padrão brasileiro NBR 14.136, corrente nominal 10A, tensão nominal 250V. CATMAT: 375875.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 45

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

---

**171 302600000940 PLUGUE MACHO P/ TOMADA - 20A UNIDADE 25 20 45**

Características Gerais: Plug macho p/ tomada, 2P+T padrão brasileiro, 20 A - 250 V. Fabricado em plástico poliamida (nylon) anti-chama. Componentes condutores e pino maciço em liga de cobre. CATMAT: 421484.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

---

**172 302600000699 PONTA DE PROVA PARA OSCILOSCÓPIO UNIDADE 20 0 20**

Características Gerais: Ponta de prova; Atenuação: 10:1 e 1:1; Segurança: Conformidade com IEC-61010 CAT II; Banda de frequência: DC ~ 100 MHz (± 3 dB) para 10:1; DC ~ 15 MHz (± 3 dB) para 1:1; Impedância de Entrada (\*): 10 MOhms // 10 pF ~ 50 pF para 10:1 e 1 MOhm // 46 pF para 1:1. (\*) Conectado ao Osciloscópio de 1 MW // 15 pF; Tempo de Subida: 3.5 ns para 10:1 23.3 ns para 1:1; Máxima Tensão de Entrada: 600 V (DC ou pico AC) para 10:1; Extensão: Aprox. 1.2 m. Obs.: Ponta de Prova compatível com Osciloscópio Digital Minipa Modelo MO-2100D. CATMAT: 341764.

<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA					20	
<b>173</b>	<b>302600000693</b>	<b>PROJETOR LED 30 W</b>	UNIDADE	50	40	90
<p>Características Gerais: Projetor de LED; Design ultra slim; Difusor anti-ofuscamento; 2 Anos de Garantia; Consumo do sistema: 30W(+/- 10%); Tensão de trabalho padrão: 90~264VAC/VCC; Frequência de operação: 50/60Hz; Fator de Potência &gt; 0,95; Temperatura de Operação: 30°C ~ +50°C; Tipo de Proteção elétrica/eletrônica: Sobrecorrente, curto-curcuito, sobretensão, sobreaquecimento e sobrecarga; Tipo de fonte de luz: LED COB CREE® de 30W; Fluxo luminoso do LED (@Tj25°C): 3 260lm @ Tj=25°C (± 10%); Eficiência do LED (@Tj25°C): 122lm/W @ Tj=25°C (± 10%); Índice de Reprodução de Cores: &gt;75; Temperatura de Cor Padrão: 5 000K (± 283K); Ângulo de Abertura do fecho: 120º; Fluxo luminoso da luminária: 2934lm @ Tj=65oC(± 10%); Vida Útil: 35 000h; Fluxo da Luminária (@Tj65°C): 2 934lm @ Tj=25°C (± 10%); Material do Corpo: Liga de alumínio injetado; De acordo com as normas NBR IEC - 60598-1, NBR IEC – 60529 e NBR IEC – 62031. CATMAT: 426244</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						50
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						40
<b>174</b>	<b>302600000091</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 12 CIRCUITOS</b>	UNIDADE	10	5	15
<p>Características Gerais: Quadro de distribuição de 12 circuitos. CATMAT: 390247.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						10
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						5
<b>175</b>	<b>302600000094</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE 18 CIRCUITOS</b>	UNIDADE	10	5	15
<p>Características Gerais: Quadro de distribuição de 18 circuitos. CATMAT: 292325.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						10
<b>Quant. Ext.</b>						
158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI						5
<b>176</b>	<b>3026000000936</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 4 DISJUNTORES</b>	UNIDADE	15	0	15
<p>Características Gerais: Caixa quadro de distribuição, do tipo sobrepor, para 4 disjuntores tipo DIN, sem barramento. Feito em material plástico tipo PVC, cor branca. Grau de proteção IP40, não propaga chamas. Dimensões aproximadas: 18,6 x 17,3 x 10,05 cm (comprimento x altura x profundidade). CATMAT: 463254.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						15

<b>177</b>	<b>302600000942</b>	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 8 DISJUNTORES</b>	UNIDADE	15	0	15
<p>Características Gerais: Quadro de distribuição de sobrepor para 8 disjuntores tipo DIN, com barramento neutro e terra. Fabricado em material plástico tipo PVC anti-chama, cor branca, com porta. Dimensões aproximadas: 17 cm altura X 10 cm largura X 19 cm comprimento. CATMAT: 463254.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<hr/>						
<b>178</b>	<b>302600000192</b>	<b>REATOR EXTERNO 150 WATS DE VAPOR DE SÓDIO</b>	UNIDADE	150	0	150
<p>Características Gerais: Reator modelo externo próprio para instalação ao tempo; Projetado conforme normas ABNT e Regulamento Procel; Ligação através de cabos elétricos com isolamento em PVC 105º C; Potência da lâmpada: 70 W; Tensão nominal: 220 V; Corrente nominal: 0,85 A; Fator de Potência: 0,94; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço SAE 1010/1020; Fixação através de suporte soldado no invólucro; Acabamento em pintura eletrostática a pó, podendo ser galvanizado a quente; Garantia do fabricante de 5 (cinco) anos quanto a defeito de fabricação. Similar a Serwal. CATMAT: 207714.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<hr/>						
<b>179</b>	<b>302600000362</b>	<b>REATOR EXTERNO 250 WATS DE VAPOR DE SÓDIO</b>	UNIDADE	150	0	150
<p>Características Gerais: Reator externo 250 wats de vapor de sódio; Reator modelo externo próprio para instalação ao tempo; Projetado conforme normas abnt e regulamento procel; Ligação através de cabos elétricos com isolamento em pvc 105º c; Potência da lâmpada: 250w; Tensão nominal: 220v; Corrente nominal: 1,30 a; Fator de potência: 0,94; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação através de suporte soldado no invólucro; Acabamento em pintura eletrostática a pó, podendo ser galvanizado a quente; Garantia do fabricante de 5 (cinco) anos quanto a defeito de fabricação. Similar a serwal. CATMAT: 207715.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<hr/>						
<b>180</b>	<b>302600000221</b>	<b>REATOR EXTERNO 70 WATS DE VAPOR DE SÓDIO</b>	UNIDADE	150	0	150
<p>Características Gerais: Reator para lampadas vapor de sódio 70w para uso externo; Tensão: 220v - 60hz; Corrente: 0,41 a; Fator de potência: alto; Utilizar ignitor (correção fator de potência): 10 uf - 250 v; Utilizar ignitor: sm 70n; Dimensões: a (120 mm) / b (57 mm) / c (68 mm) / d (75 mm) / e (105 mm) / f (40 mm) / g (6 mm); Foi projetado e é construído conforme as normas da ABNT; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kv; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Reator de alto fator de potência (afp), dotado de capacitor para correção do fator de potência, elevar ao valor mínimo de 0,92. CATMAT: 207720.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						

<b>181</b>	<b>302600000877</b>	<b>REATOR INTERNO 150W VAPOR METÁLICO</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Reator interno 150 wats de vapor metálico; Potência: 150w; Uso: interno; Tensão/frequência: 220v - 60hz; Corrente: 0,84 a; Alto Fator de potência; Ignitor incorporado; Projetado e construído conforme as normas da ABNT; isolamento em pvc 105°C; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica; Garantia de 3 anos; Acompanha manual de instruções. Similar a Philips. CATMAT: 250657.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>182</b>	<b>302600000888</b>	<b>REATOR INTERNO 250W VAPOR METÁLICO</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Reator interno 250 watts para lâmpadas de vapor metálico; Potência: 250 w; Uso: interno; Tensão/frequência: 220v - 60hz; Corrente: 1,30 A; Fator de potência: 0,92; Utiliza ignitor: incorporado; Projetado e construído conforme as normas da abnt; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kv; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em pvc 105°C; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica; Garantia de 2 anos; Acompanha manual de instruções. Similar a osram/induspar. CATMAT: 250657.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>183</b>	<b>302600000363</b>	<b>REATOR INTERNO 400 WATS DE VAPOR METÁLICO</b>	UNIDADE	50	0	50
<p>Características Gerais: Reator interno 400 wats de vapor metálico; Potência: 400w; Uso: interno; Tensão/frequência: 220v - 60hz; Corrente: 2,10 a; Fator de potência: natural ou alto; Utiliza ignitor: incorporado; Projetado e construído conforme as normas da abnt; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kv; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em pvc 105°C; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica; Garantia de 2 anos; Acompanha manual de instruções. Similar a osram/induspar. CATMAT: 367908.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA</p>						
<b>184</b>	<b>302600000878</b>	<b>REATOR INTERNO 70W VAPOR METÁLICO</b>	UNIDADE	50	0	50

Características Gerais: Reator interno 70 wats de vapor metálico; Potência: 70w; Uso: interno; Tensão/frequência: 220v - 60hz; Corrente: 0,40 a; Alto Fator de potência; Ignitor Incorporado; Projetado e construído conforme as normas da abnt; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em pvc 105ºc; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno. Similar Philips. CATMAT: 292948.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**185 3026000001017 REFLETOR LED 100W UNIDADE 20 30 50**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Potência: 100w; modelo: slim; cor da luz: branco frio - 6500k; luminosidade: 10.000lúmens; ângulo de iluminação: 120º; índice de reprodução de cor: > 0.80%; vida útil: 30.000 horas; tensão: bivolt automático (110v - 220v); fator potência: ≥0.95; material: alumínio e vidro; cor do produto: preto; índice de proteção: ip66; peso do produto: 670g (aproximadamente); dimensões do produto: 5 x 18 x 23 cm; certificação: ce, rohs, iso. CATMAT: 470259

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 30

**186 3026000001016 REFLETOR LED 50W UNIDADE 50 50 100**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: potência: 50w; temperatura de cor: branco frio (6500k); modelo: slim; material: alumínio e vidro; cor: preto; vida útil estimada de até 50.000 horas; luminosidade: aproximadamente 4.500 lúmens; índice de reprodução de cor: > 0.80%; voltagem: ac 85-265v (bivolt); fator de potência: > 0,92; ângulo abertura: 120°; proteção: ip66 (à prova d'água); dimensões: a 10 x p 5 x l 8,7 cm; peso: 0,650 kg. CATMAT: 458575

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

**187 3026000001056 REGULADOR DE TENSÃO AJUSTÁVEL - UNIDADE 100 40 140  
TL431**

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tensão de referência (VREF=2,5V); saída de tensão ajustável entre VREF e 36V; encapsulamento: TO-92; impedância de saída dinâmica típica: 0,22 OHM; temperatura de operação: -40°C a 180°C; baixo ruído de saída; corrente de saída de 1MA a 100MA. CATMAT: 440893

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 40

**188 3026000001105 RELÉ 12V UNIDADE 100 20 120**

Relé 12V - 2 Posições; Tensão da bobina: 12V; Contatos: 10A / 125V; 5 terminais

**Quant. Int.**

	153033 - UFERSA				100
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				20
<b>189</b>	<b>3026000001104</b>	<b>RELÉ 6V</b>	UNIDADE	100	0 100
	Relé 6V - 1 pólo; 2 Posições; Tensão da bobina: 6V; Contatos: 10A / 125V; 5 terminais				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				100
<b>190</b>	<b>3026000001054</b>	<b>RELÉ DE ESTADO SÓLIDO 40A 3-32V</b>	UNIDADE	3	10 13
	Características gerais: Dispositivo semicondutor capaz de desempenhar as mesmas funções de um relé eletromecânico comum, sem possuir partes ou contatos mecânicos; possui, tensão de entrada/controlado: 3-32 vdc; tensão de funcionamento: 24-380 vac; tensão de trabalho: 250 v; corrente máxima suportada:40 a; tipo de contato: normal aberto; tempo de chaveamento: 10ms temperatura de operação: -20c - +80c; dimensões: 60x45x28 mm. CATMAT: 393384				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				3
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN				10
<b>191</b>	<b>302600000317</b>	<b>RELE DE SOBRECARGA</b>	UNIDADE	5	10 15
	Características Gerais: Relé de sobrecarga tripolar, 380V, classe térmica de disparo 10, acoplamento direto a linha de contatores sem precisar de acessórios, em conformidade as normas IEC 60947-4-1, IEC 60529, IEC 60068, VDE 0106, UL-508. Similar a linha RW da WEG. CATMAT: 331032.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				5
	<b>Quant. Ext.</b>				
	158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI				10
<b>192</b>	<b>3026000000943</b>	<b>RELÉ DE SOBRECARGA COM AJUSTE 1,2A-1,8A</b>	UNIDADE	10	0 10
	Características Gerais: Relé de sobrecarga tripolar, Número de polos : 3 polos; Tensão de alimentação da bobina: 220V, Faixa de corrente: 1,2-1,8 A; classe térmica de disparo 10, acoplamento direto a linha de contatores sem precisar de acessórios, em conformidade as normas. Similar a linha RW da WEG. Tensão nominal de emprego Ue - IEC : 690 V - UL : 600 V - IEC : 690 V - UL : 600 V Tensão nominal de impulso Uimp (IEC/EN 60947-1) : 6 kV; Dimensões aproximadas: 72 mm altura X 45 mm largura X 82 mm profundidade; Peso bruto: 0,165 kg. CATMAT: 458589.				
	<b>Quant. Int.</b>				
	153033 - UFERSA				10
<b>193</b>	<b>3026000000944</b>	<b>RELÉ DE SOBRECARGA COM AJUSTE 4A-6,3A</b>	UNIDADE	10	0 10
	Características Gerais: Relé de sobrecarga tripolar, Número de polos : 3 polos; Tensão de alimentação da bobina: 220V, Faixa de corrente: 4-6,3A; classe térmica de disparo 10, acoplamento direto a linha de contatores sem precisar de acessórios, em conformidade as normas. Similar a linha RW da WEG.				

Tensão nominal de emprego Ue - IEC : 690 V - UL : 600 V - IEC : 690 V - UL : 600 V Tensão nominal de impulso Uimp (IEC/EN 60947-1) : 6 kV; Dimensões aproximadas: 72 mm altura X 45 mm largura X 82 mm profundidade; Peso bruto: 0,165 kg. CATMAT: 458589.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

10

**194 3026000000945 RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO COM AJUSTE 7A-10A UNIDADE 10 0 10**

Características Gerais: Relé de sobrecarga tripolar, Número de polos : 3 polos; Tensão de alimentação da bobina: 220V, Faixa de corrente: 7-10 A; classe térmica de disparo 10, acoplamento direto a linha de contatores sem precisar de acessórios, em conformidade as normas. Similar a linha RW da WEG. Tensão nominal de emprego Ue - IEC : 690 V - UL : 600 V - IEC : 690 V - UL : 600 V Tensão nominal de impulso Uimp (IEC/EN 60947-1) : 6 kV; Dimensões aproximadas: 72 mm altura X 45 mm largura X 82 mm profundidade; Peso bruto: 0,165 kg. CATMAT: 458589.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

10

**195 3026000000646 RELÉ FALTA DE FASE UNIDADE 15 0 15**

Características Gerais: Relé Falta de Fase Trifásico sem Neutro. Tensão de operação: Bivolt (220/380Vac). Número de fases de entrada: 3 (trifásico). Contatos auxiliares: 1NAF. Tensão de emprego nos contatos auxiliares: 240Vac. Corrente Máxima do Contatos Auxiliares: 3A. Característica: Falta de Fase; Assimetria de Fase; Sem Retardo e Sem Monitoramento de Neutro. Ajusto de Sensibilidade entre Fases: -15 a 30%. Tempo de reset: <500ms. Material de fabricação em ABS V0 auto-extinguível e contatno em liga de prata. Similar a Altronic modelo FFS-01 MC. CATMAT: 324257.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

15

**196 3026000000989 RELÉ FOTOELÉTRICO - CONTATO NA UNIDADE 100 50 150**

Características Gerais: Relé fotoelétrico sistema magnético de corrente alternada; Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente; Sistema construtivo: Eletromagnético de corrente alternada; C Material do produto: Tampa em policarbonato com proteção UV, base em copolimero polipropileno, gaxeta em PVC; Pinos de Contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; TIPO DE CONTATO QUANDO DESERNEGIZADO: Normalmente Aberto (NA); Uso de sensor por silício, fototransistor; Potência: 1000 W (Carga Resistiva); 1800VA (Carga Indutiva); Tensão: 220Vca; Frequência 50/60Hz; Lux para ligar: entre 3 e 20 Lux; Desligamento Relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento; Faixa de Temperatura Opera normalmente entre -5° e +50°C; Corrente Máxima: 10A; Índice de proteção : IP 65. Similiar a Luxen 2FD Exatron. CATMAT: 295711.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

100

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

50

**197 3026000000006 RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE UNIDADE 425 0 425**

**ALTERNADA**

Características Gerais: Relé fotoelétrico sistema magnético de corrente alternada; Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente; Sistema construtivo: Eletromagnético de corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza; Pinos de Contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem; Contatos de Carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia; Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Freqüência 50/60Hz; Ponto de Carga 10 LUX (faixa de 3 a 20 LUX)"; Desligamento Relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento; Faixa de Temperatura Opera normalmente entre -5° e +50°C; Corrente Máxima: 10A; Observação: Produzido conforme a NBR ABNT 5123 e compatível com o item 04 deste termo; Similar a Illumatic. CATMAT: 336547.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

425

**198 302600000232 RELÉ TEMPORIZADOR UNIDADE 5 5 10**

Características Gerais: Relé temporizador estrela-triângulo, alimentação 220-240V, 50/60Hz, corrente de saída no máximo 3A, com contato fechado e aberto, temporização de 3s - 30s, montagem em trilho DIN 35 mm, atende às normas IEC/EN1812-1, IEC/EN60947-1, IEC/EN60947-5-1. Similar ao modelo RTW-ET da WEG. CATMAT: 325394.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

5

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI

5

**199 302600000243 RESISTOR DEPENDENTE DE LUZ UNIDADE 100 40 140**

Características Gerais: LDR – Resistor dependente de luz. Especificação: LDR de 10 mm, com resistência variando na faixa de 500 Ohms a 10 kOhms, tensão AC/DC máxima de no mínimo 320V, corrente máxima de no mínimo 75mA, potência máxima dissipada de no mínimo 100mW, faixa de temperatura de operação: -60 a 75°C. CATMAT: 452859.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

100

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN

40

**200 302600000631 SENSOR ACELERÔMETRO UNIDADE 3 15 18**

Características Gerais: Acelerômetro com medição nos 3 eixos que possui um micro capacitor para avaliação do sinal e apresenta compatibilidade com placas de microcontroladores do tipo arduino. Possui 2 níveis de sensibilidade (1,5g / 6g), tensão de operação entre 2,2 e 3,6v e tem dimensões: 27,9mm x 18,6mm. Similar ao Acelerômetro MMA 7361 para arduino. CATMAT: 379780.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA

3

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN

15

<b>201</b>	<b>302600000672</b>	<b>SENSOR DE DISTÂNCIA ULTRASSÔNICO</b>	UNIDADE	6	5	11
Características Gerais: Sensor para medir distância, compatível a plataforma arduino; Alcance de 2 centímetros à 4 metros; Com resolução de 3 milímetros; Alimentação: 5 V; Frequência ultra-sônica: 40 khz (40.000 medições por segundo); Corrente em repouso: Menor que 2 mA; Ângulo eficaz: -15° a +15 °; Acompanha: 1 Sensor de Distância HC-SR04 e 1 Código exemplo e bibliotecas necessárias para funcionamento com Arduino. Similar ao modelo HC-SR04. CATMAT: 301385.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						6
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						5
<b>202</b>	<b>302600000781</b>	<b>SENSOR DE EFEITO HALLKSI14</b>	UNIDADE	3	5	8
Características Gerais: Sensor de efeito Hall KS14. Catmat: 440897.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						5
<b>203</b>	<b>302600000953</b>	<b>SENSOR DE PH PARA ARDUINO + MÓDULO DE LEITURA</b>	UNIDADE	6	12	18
Características Gerais: Sensor de pH para Arduino + Módulo de Leitura; Modelo: PH-4502C; Tensão de aquecimento: 5 ±0.2V (AC/DC); Corrente de trabalho: 5-10mA; Faixa de temperatura: 0-60°C; Tempo de resposta: 5S; Tempo de sedimentação: 60S; Componente Potência: 0,5W; Saída: Analógica; Faixa de medição: 0,00 ~ 14,00pH; Zero pontos: 7 +-0.5ph; Erro alcalino: 0.2pH; Resistência interna: <250MΩ; Blocos de terminais: Plug BNC; Comprimento do cabo: 1 metro; Dimensões do módulo (CxLxE): 42x32x13mm (ignorando-se conectores); Dimensões do sensor (CxLxD): 170x12,5mm. Acompanha: Sensor de pH Arduino e Módulo de Leitura. CATMAT: 285691						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						6
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						12
<b>204</b>	<b>302600000784</b>	<b>SENSOR DE VIBRAÇÃO - 32 X 14 MM</b>	UNIDADE	6	0	6
Características Gerais: Sensor de vibração; Tensão de Operação: 3,3-5v; Saída Digital; Comparador LM393; Led indicador para tensão; Led indicador para saída digital; Dimensões: 32 x 14 mm. CATMAT: 460909.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						6
<b>205</b>	<b>302600000785</b>	<b>SENSOR IR (INFRA-VERMELHO)</b>	UNIDADE	3	0	3
Características Gerais: Sensor ir (infra-vermelho) rom-n338lm. Recebe sinais de controle remoto de tv. CATMAT: 445314.						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3

<b>206</b>	<b>3026000001043</b>	<b>SENSOR TERMOPAR TIPO K TEMPERATURA -50 A 204°C</b>	UNIDADE	3	5	8
<p>Características Gerais: Faixa de utilização -50 °C a 204 °C; sensibilidade 41MV/°C; comprimento 95CM; espessura 2,3X1,5MM; diâmetro terminal de medição 0,5MM; dimensões terminal negativo 11X3,04X0,7MM; diâmetro positivo 11X2,55X0,7MM. CATMAT: 391226.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						3
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						5
<b>207</b>	<b>302600000550</b>	<b>SHIELD LCD PARA ARDUINO</b>	UNIDADE	12	10	22
<p>Características Gerais: Shield lcd touchscren 3.2". Módulo display ulcd-32-ptu com toque resistivo; shield adaptador 4d; cabo de 5 vias (não é o cabo de programação); módulo alimentado diretamente pelo regulador de 5v do arduino; comandos seriais a partir do arduino; biblioteca arduino. CATMAT: 429152.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						12
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						10
<b>208</b>	<b>302600000584</b>	<b>SHIELD MICROSD PARA ARDUINO</b>	UNIDADE	6	10	16
<p>Características Gerais: Shield MicroSD para arduino para comunicação de cartão de memória. A comunicação com o cartão MicroSD é feita por meio de uma interface spi. Os pinos sck, di e do são conectados aos pinos padrão de comunicação sdi do atmega168/328 (pinos digitais de 11 a 13), enquanto o pino cs é conectado ao pino d8. Este shield também inclui uma grande área de prototipagem com uma grade de furos de 13x12 0,1". Com soquete para cartões microsd, led vermelho indicador de alimentação e botão de reset. CATMAT: 414024.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						6
<b>Quant. Ext.</b>						
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						10
<b>209</b>	<b>3026000000651</b>	<b>SINALEIRO 22MM COM LÂMPADA 220VCA - VERDE</b>	UNIDADE	15	35	50
<p>Características Gerais: Sinaleiro 22 mm com Lâmpada 220 Vca. Grau de proteção: IP65. Categoria de sobretensão: III. Umidade: 45% ~85%. Temperatura: -5°C ~+40°C. Corrente operacional Ie: &lt;20mA. Vida útil: &gt;30000 h. Brilho: &gt;60 cd/cm<sup>2</sup>. Tensão: 220 Vca. Cor: Verde. Led integrado ao corpo. Similar ao modelo: L20-DR2-GP Metaltex. CATMAT: 427777.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						15
<b>Quant. Ext.</b>						
152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM						20
158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN						15

<b>210</b>	<b>3026000000652</b>	<b>SINALEIRO 22MM COM LÂMPADA 220VCA - VERMELHO</b>	UNIDADE	15	35	50
<p>Características Gerais: Sinaleiro 22 mm com Lâmpada 220 Vca. Grau de proteção: IP65. Categoria de sobretensão: III. Umidade: 45% ~85%. Temperatura: -5°C ~+40°C. Corrente operacional Ie: &lt;20mA. Vida útil: &gt;30000 h. Brilho: &gt;60 cd/cm<sup>2</sup>. Tensão: 220 Vca. Cor: Vermelho. Led integrado ao corpo. Similar ao modelo: L20-DR2-R Metaltex. CATMAT: 427777.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA 15</p> <p><b>Quant. Ext.</b> 152756 - INST. FED. DO RN / CAMPUS PARNAMIRIM 20 158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 15</p>						
<b>211</b>	<b>3026000000880</b>	<b>TAMPA CEGA CONDULETE CINZA</b>	UNIDADE	70	0	70
<p>Características Gerais: Espelho 4x2 cego; Composição: placa em termoplástico; Cor: Cinza Escuro; Formas de utilização: espelho de acabamento cega; Acabamento anti-estático; Dimensões aproximadas (LxA): 61 x 94,5 mm; Similar a Tigre. CATMAT: 244029.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA 70</p>						
<b>212</b>	<b>3026000001022</b>	<b>TAMPA CONDULETE P/ TOMADA HEXAGONAL</b>	UNIDADE	100	0	100
<p>CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tampa para caixa condulete em 4x2", com abertura para 1 tomada hexagonal na orientação vertical; material feito em pvc não propagador de chamas; cinza escuro; tampa com fixação por parafusos; acompanha parafusos. Similar a linha tigre top cinza. CATMAT: 470900.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA 100</p>						
<b>213</b>	<b>3026000000806</b>	<b>TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 1,5 - 2,5MM<sup>2</sup> - AZUL</b>	UNIDADE	200	0	200
<p>Características Gerais: Terminal pré-isolado tipo pino; Resistência à corrosão; Área de conexão por compressão; Área de Compressão: De 1,5 a 2,5mm<sup>2</sup>; Tensão Nominal: Circuitos até 750V; Temp. Nominal: Circuitos até 70º; Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido; Conforme Norma DIN - 46237 (Cores da Isolação). CATMAT: 261565.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA 200</p>						
<b>214</b>	<b>3026000000934</b>	<b>TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 10MM<sup>2</sup> - VERMELHO</b>	UNIDADE	25	0	25
<p>Características Gerais: Terminal pré-isolado tipo pino; Resistência à corrosão; Área de conexão por compressão; Área de Compressão: De 10,0m<sup>2</sup>; Tensão Nominal: Circuitos até 750V; Temp. Nominal: Circuitos até 70º; Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido; Cor da Isolação: vermelha - Conforme Norma DIN - 46237 (Cores da Isolação). CATMAT: 261565.</p> <p><b>Quant. Int.</b> 153033 - UFERSA 25</p>						

<b>215</b>	<b>302600000879</b>	<b>TERMINAL PRÉ-ISOLADO TIPO PINO 4,0 - 6,0 MM<sup>2</sup> AMARELO</b>	UNIDADE	200	0	200
<p>Características Gerais: Terminal pré-isolado tipo pino; Resistência à corrosão; Área de conexão por compressão; Área de Compressão: De 4,0 a 6,0mm<sup>2</sup>; Tensão Nominal: Circuitos até 750V; Temp. Nominal: Circuitos até 70º; Material: Cobre eletrolítico e isolamento em PVC rígido; Cor da Isolação: Amarelo - Conforme Norma DIN - 46237 (Cores da Isolação). CATMAT: 261565.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						200
<b>216</b>	<b>302600000882</b>	<b>TERMOPAR TIPO K SONDA 1 M SENSOR DE TERMÔMETRO</b>	UNIDADE	62	0	62
<p>Características Gerais: Termopar Tipo K Sonda 1 M Sensor De Termômetro ; Faixa de Temperatura: - 20 ~ +300 ° C; Comprimento do Cabo: 1 Metro; Tipo de conector: Mini conector tipo K. CATMAT: 485743.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						62
<b>217</b>	<b>302600000365</b>	<b>TOMADA (TIPO FÊMEA) INDUSTRIAL DE SOBREPOR 32A 2P + T - TIPO FÊMEA</b>	UNIDADE	20	0	20
<p>Características Gerais: Tomada (tipo fêmea) industrial de sobrepor 32a 2p + t; Corrente nominal: 32a; Polos: 2p + t; Tensão nominal: 200-250 vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 vca; Tomadas com interruptor de bloqueio; Manopla de interruptor pode ser travada com cadeado; Produzido conforme nbr iec 60309-1; Similar a schneider. CATMAT: 213307.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						20
<b>218</b>	<b>302600000167</b>	<b>TOMADA (TIPO FÊMEA) INDUSTRIAL DE SOBREPOR 32A 3P + T - TIPO FÊMEA</b>	UNIDADE	25	0	25
<p>Características Gerais: Tomada (tipo fêmea) industrial de sobrepor 32a 3p + t; Corrente nominal: 32a; Polos: 3p + t; Tensão nominal: 380-415 vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 vca; Tomadas com interruptor de bloqueio; Manopla de interruptor pode ser travada com cadeado; Produzido conforme nbr iec 60309-1. Similar a schneider. CATMAT: 395381.</p>						
<b>Quant. Int.</b>						
153033 - UFERSA						25
<b>219</b>	<b>302600000366</b>	<b>TOMADA (TIPO MACHO) INDUSTRIAL DE SOBREPOR 32A 2P + T - TIPO MACHO</b>	UNIDADE	25	0	25
<p>Características Gerais: Tomada (tipo macho) industrial de sobrepor 32a 2p + t; Corrente nominal: 32a; Polos: 2p + t; Tensão nominal: 200-250 vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 vca; Tomadas com interruptor de bloqueio; Manopla de interruptor pode</p>						

ser travada com cadeado; Produzido conforme nbr iec 60309-1 Similar a schneider. CATMAT: 328497.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**220 302600000367 TOMADA (TIPO MACHO) INDUSTRIAL DE SOBREPOR 32A 3P + T - TIPO MACHO** UNIDADE 25 0 25

Características Gerais: Tomada (tipo macho) industrial de sobrepor 32a 3p + t; Corrente nominal: 32a; Polos: 3p + t; Tensão nominal: 380-415 vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 vca; Tomadas com interruptor de bloqueio; Manopla de interruptor pode ser travada com cadeado; Produzido conforme nbr iec 60309-1. Similar a Schneider. CATMAT: 238784.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**221 3026000001021 TOMADA 10A P/ CONDULETE (APENAS MODULO)** UNIDADE 100 0 100

CARACTERÍSTICAS GERAIS: Módulo de tomada hexagonal 2P+T padrão brasileiro; tipo: embutir sem placa, apenas módulo; corrente nominal: 10A; tensão máxima 250V; feito em material plástico antichamas, preta; vertical. compatível para uso em caixas 4x2" do sistema condulete cinza. Similar ao modelo silentoque da marca pial legrand. CATMAT: 473220.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 100

**222 302600000151 TOMADA 2P+T 20A EMBUTIR PADRÃO BRASILEIRO** UNIDADE 50 0 50

Características Gerais: Tomada 2p+t 20a embutir padrão brasileiro; Tipo de embutir; Uma tomada; Pólos: 2p + t com identificador de tensão; Cor branca com alto brilho; Dimensões 4 x 2; Posição relativa embutir; Tensão nominal 250; Corrente nominal 20a; Material termoplástico; Em conformidade com a norma abnt nbr 14136. Similar a pial legrand, linha pialplus. CATMAT: 395744.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**223 302600000134 TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X - PADRÃO BRASILEIRO** UNIDADE 25 0 25

Características Gerais: Tomada 2p+t 20a sistema x - padrão brasileiro; Utilizada em instalações aparentes feitas com canaletas do sistema x; Uma tomada; Pólos: 2p + t com identificador de tensão; Cor branca; Sem parafusos aparentes; Tensão nominal 250; Corrente nominal 20a; Material termoplástico; Em conformidade com a norma abnt nbr 14136. Similar a pial legrand. CATMAT: 395745.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**224 302600000064 TOMADA CONJUNTO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO 20A** UNIDADE 20 0 20

Características Gerais: Tomada conjunto arstop para ar condicionado 20ª; Compatível com canaleta do sistema “X”; Possui caixa + tomada 2p + t padrão brasileiro + disjuntor termomagnético unipolar de 20a; Tensão nominal: 220v; Para utilização aparentes; Incluso etiqueta de identificação de tomada; Similar a pial. CATMAT: 395523.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**225 302600000874 TOMADA DUPLA DE EMBUTIR - 10A UNIDADE 250 0 250**

Características Gerais: Tomadas (2 módulos), Conjunto montado para embutir (Placa+ Suporte + Módulos); material termoplástico; no formato retangular com dimensões 4x2"; 2P+T Padrão Brasileiro; cor branca; com capacidade elétrica de 10A - 250v; Com parafusos. CATMAT: 213344.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 250

**226 302600000986 TOMADA DUPLA SOBREPOR - 20A UNIDADE 25 70 95**

Características Gerais: Tomada dupla sobrepor utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Tomada (2 módulos) 2P+T (Padrão Brasileiro) 20A - 250V, conjunto montado para sobrepor (Módulos + Suporte + Placa), cor branca. Material plástico isolante com contatos em metal e acompanha parafusos para instalação. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. CATMAT: 393933.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 25

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 20

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 50

**227 302600000697 TOMADA DUPLA SOBREPOR - 250 V UNIDADE 150 40 190**

Características Gerais: Tomada dupla sobrepor; Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Dispensa o uso de caixa. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250 V pinos cilíndricos Ø 4 mm. CATMAT: 393933.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 150

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 40

**228 302600000985 TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR UNIDADE 10 10 20**  
**16A 2P+T - TIPO FÊMEA**

Características Gerais: Tomada (tipo fêmea) industrial de sobrepor 16A 2P + T; Corrente nominal: 16A; Polos: 3 (2P+T); Tensão nominal: 200-250 Vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 Vca; Posição do pino Terra (T): 6H. Partes plásticas: Poliamida 6.6 auto-extinguível. Vedações e guarnições: Neoprene. Terminais: Latão. Temperatura Operação: 0 / 120°C trabalho contínuo. 200°C (30 minutos). Grau de Proteção: IP44. Cor azul. Produzido conforme nbr iec 60309-1. CATMAT: 355764.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

**229 302600000984 TOMADA INDUSTRIAL DE SOBREPOR 16A 2P+T - TIPO MACHO** UNIDADE 10 10 20

Características Gerais: Tomada (tipo macho) industrial de sobrepор 16A 2P + T; Corrente nominal: 16A; Polos: 3 (2P+T); Tensão nominal: 200-250 Vca; Intercambialidade com outras marcas; Tensão de isolamento nominal: 690 Vca; Posição do pino Terra (T): 6H. Partes plásticas: Poliamida 6.6 auto-extinguível. Vedações e guarnições: Neoprene. Terminais: Latão maciço. Temperatura Operação: 0 / 120°C trabalho contínuo. 200°C (30 minutos). Grau de Proteção: IP44. Cor azul. Produzido conforme nbr iec 60309-1. CATMAT: 355764.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 10

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 10

**230 302600000938 TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 10A** UNIDADE 200 100 300

Características Gerais: Tomada (1 módulo), Conjunto montado para embutir (Placa+ Suporte + Módulo); material termoplástico; no formato retangular com dimensões 4x2"; 2P+T Padrão Brasileiro; cor branca; com capacidade elétrica de 10A - 250v; Com parafusos. CATMAT: 213344.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 200

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 100

**231 302600000062 TOMADA SIMPLES SOBREPOR - 10A** UNIDADE 50 70 120

Características Gerais: Tomada (1 módulo), Conjunto montado para sobrepор (Placa+ Suporte + Módulo) em instalações aparentos com canaletas em sistema X; 2P+T 10A 250V Padrão Brasileiro. Feito em material termoplástico no formato retangular na cor branca. Com parafusos. CATMAT: 213344.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 50

**Quant. Ext.**

158155 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO RN 70

**232 302600000509 TRANSFORMADOR 12+12 1A** UNIDADE 20 10 30

Características Gerais: Transformador 12+12 1a. Especificação: transformador de tensão com corrente máxima de 1a, tensão entrada 110/220 vac, saída 12+12, 42x60x50mm. CATMAT: 357999.

**Quant. Int.**

153033 - UFERSA 20

**Quant. Ext.**

158371 - INST.FED.DO RN/CAMPUS APODI 10



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 20..., publicada no DOU de ..... de ..... de 20..., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2023, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2023, processo administrativo n.º 23091.\_\_\_\_\_/2023-\_\_, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ..... especificado(s) no(s) itens constantes no Relatório dos materiais a serem licitados, anexo II do edital de Pregão nº xx/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VALOR

				UNITÁRIO	TOTAL
<b>Valor total da Ata:</b>					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, quando for o caso.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA.

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.8. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.11. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.2. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.3. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.5. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.6. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2.1 e no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.7. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.1.1. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Mossoró/RN, xx de xxxxxx de 2023.

<p><b>Representante legal do órgão gerenciador</b></p>  <p>_____</p> <p>Diretor da Divisão de Aquisição de Materiais e Serviços</p>
---

<p><b>Representante legal do fornecedor registrado</b></p>  <p>_____</p> <p>Assinatura e carimbo do responsável</p>
---

ANEXO

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor <i>(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)</i>							
X	Especificação	<i>Marca</i> <i>(se exigida no edital)</i>	<i>Modelo</i> <i>(se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade